



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP 017/2022-PMC

O MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, torna público que, por meio de seu Pregoeiro designado pelo **Decreto Municipal nº 229 de 14 de Abril de 2021**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tudo em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, **Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007, Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 03 de 26/04/2018, **Instrução Normativa nº 03, de 09/11/2018**, **Acórdão TCU 1872/2018** e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Data da sessão: **06/04/2022**

Horário: **09:00h**

Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## 1. DO OBJETO

O presente Processo Licitatório tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, para atender as necessidades da Prefeitura de Cametá e suas Secretaria vinculadas, conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência, Anexo I.

1.1. A licitação será realizada com **participação aberta**, para os itens constantes na tabela presente no anexo II e destinada exclusivamente para participação de **ME / EPP E EQUIPARADOS** nos itens constantes na tabela presente no anexo III, nos termos do Inc. I, do Art. 48 da LC 147/2014, conforme descrição nos anexos citados.

### 1.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

1.2.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



- 1.3. Será participante o seguinte órgão:
- 1.3.1. Secretária Municipal de Educação;
  - 1.3.2. Secretária Municipal de Saúde;
  - 1.3.3. Secretária Municipal de Assistência Social.

## 2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo V** e nas condições previstas neste Edital.

**2.2.** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 26/04/2018.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**



- 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal.
- 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “Não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. Que enquadra-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 4.3.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
- 4.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.4.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03 de 26/04/2018.
- 4.4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.4.5. Em atendimento ao disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar 123/2006, os itens com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte com sede na Região Tocantina (municípios de Cametá, Abaetetuba, Acará, Baião,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**



Barcarena, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia), respeitadas as disposições previstas no §2º e no §3º do art. 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015, aplicável subsidiariamente ao caso por força do Parágrafo Único do art. 47 da LC nº 123/2006, com redação dada pela LC nº 147/2014).

4.4.5.1. Em caso de não haver, na disputa dos itens mencionados acima, ME ou EPP com sede na Região Tocantina (municípios de Cametá, Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia), é permitido que as demais ME e EPP concorram aos itens destinados exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte com sede na Região Tocantina.

## **5. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com todos os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação apresentados.

5.6. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.7. A falsidade da declaração de que trata o item anterior deste edital sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente.

5.8. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.8.1. Valor unitário e total do item;

5.8.2. Marca;

5.8.3. Fabricante;



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**



- 5.8.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;
- 5.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.12. Os documentos que compõem a habilitação dos licitantes somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. **Será aplicado ao certame o modo de disputa aberto, nos termos do Decreto Federal nº 10.024 de 2019.**
- 6.7. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item com variação monetária e considerando o intervalo mínimo entre lances no valor de R\$ 0,01 (um centavo), nos termos do Inc. III, Art. 14, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019.**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao gerenciador do sistema.

6.8.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.8.3. **O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme o disposto no § 3º, do Art. 30 do Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019.**

6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.12. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**

6.13. **A etapa de lances da sessão pública será encerrada considerando o prazo previsto de dez minutos aplicado ao modo de disputa aberto, Art. 32, do Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019.**

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**



7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Para verificação do valor inexequível o pregoeiro utilizará o artigo 48, I, II da Lei Nº 8.666/1993 impõe que serão desclassificadas as propostas que: I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; II – propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, conforme previsto no Decreto Federal 10.024/2019, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas ou notas fiscais e planilhas de composição dos custos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**



7.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Na hipótese de licitante caracterizada como microempresa ou empresa de pequeno porte, que assim se tenha declarado, nos termos do subitem **4.3.1**, em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, haver apresentado proposta ou lance de valor até 5% (cinco por cento) superior à de menor preço, na disputa da **COTA ABERTA (itens do ANEXO II)**, ser-lhe-á aberto o prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da etapa competitiva, para a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela, sob pena de preclusão desse direito.

7.11. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12. Na situação prevista no subitem **7.9**, caso a microempresa ou empresa de pequeno porte decline de seu direito de preferência, considerar-se-ão convocadas, desde já, a microempresa ou empresa de pequeno porte remanescente e, assim, sucessivamente e na ordem classificatória, as demais que se enquadrem no limite de até 5% (cinco por cento), para o exercício do mesmo direito.

7.13. Na hipótese de todas as microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas nos termos do subitem **7.9**, declinarem do direito de preferência, será considerada vencedora da **COTA ABERTA (itens do ANEXO II)**, a proposta originalmente classificada em primeiro lugar durante a disputa, ou seja, a licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado a melhor proposta para o **ITEM**.

7.14. Se a mesma empresa vencer a **COTA EXCLUSIVA (itens do ANEXO III)** e a **COTA ABERTA (itens do ANEXO II)**, a contratação de quaisquer dos itens deverá ocorrer pelo preço do item de menor valor, **com fulcro no § 3º, Art. 8º do Decreto 8.538 de 06 de Outubro de 2015**.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 21º e 23º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 26/04/2018.

8.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.2.2. O licitante terá o prazo de duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, dos documentos complementares, conforme previsto no Decreto Federal nº 10.024/2019.

8.2.3. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o item anterior.

8.2.4. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados nos termos do disposto Decreto Federal nº 10.024/2019.

8.3. Os licitantes **QUE NÃO** estiverem cadastrados ou regulares no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – **SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 26/04/2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

8.4. **Habilitação jurídica:**

8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



- 8.4.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.4.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- 8.4.5. Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada;
- 8.4.6. Certidão de Inteiro Teor, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada;
- 8.4.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.4.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.4.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.4.10. Documentos de identificação de todos os sócios proprietários (carteira de identidade, ou equivalente e CPF).
- 8.4.11. Alvará de Localização.
- 8.5. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 8.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas juntamente com QSA;
- 8.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.5.5. Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos;

8.5.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.5.8. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou distrital do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.9. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.5.10. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**8.6. Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da Qualificação Econômico-Financeira, deverão apresentar a seguinte documentação:**

8.6.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.6.2. Certidão (Nada Consta) de Distribuição Cíveis e Criminais originária do Estado de origem do participante através do site: ([portal.trf1.jus.br/sjxx/](http://portal.trf1.jus.br/sjxx/));

8.6.3. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de **3 (três)** meses da data de apresentação da proposta;

8.6.4. No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

8.6.5. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.6.6. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



$$\begin{aligned} & \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = & \text{-----}; \\ & \text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante} \\ & \text{Ativo Total} \\ \text{SG} = & \text{-----}; \\ & \text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante} \\ & \text{Ativo Circulante} \\ \text{LC} = & \text{-----}; \text{ e} \\ & \text{Passivo Circulante} \end{aligned}$$

8.6.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, por meio de:

8.7.1. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, descrevendo claramente os quantitativos fornecidos, devendo ser feita em papel timbrado da Declarante, indicando o CNPJ/MF (Matriz ou Filial) da Licitante e identificação completa da empresa/órgão que o expede, e sempre que possível o valor do serviço prestado. Também deverá constar que os serviços foram ou estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo nos registros até a data da expedição fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Deve ser datada e assinada (nome do representante da Empresa Emitente – cargo-telefone), conforme Art. 30, § 4º da Lei 8.666/93.

8.7.2. Será exigida a seguinte documentação complementar.

8.8. Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do ORC ou de qualquer entidade a ele vinculada.

8.9. Certidão negativa de ocorrências junto a prefeitura municipal de Cametá e suas Secretárias, Tal certidão deverá ser solicitada formalmente, junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cametá, em até 24 horas antes da sessão de lances, no e-mail [pregaoeletronicopmc@gmail.com](mailto:pregaoeletronicopmc@gmail.com).

8.10. **Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados a Comissão Permanente de Licitação – CPL / CAMETÁ, Situada à Avenida Gentil Bitencourt nº 01, Bairro: Central, CEP 68400-000, Cametá - PA, no prazo de 03 (três) dias úteis.**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



8.10.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, será convocada para, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período;

8.11.1. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

8.12. As empresas cadastradas **EM SITUAÇÃO REGULAR (de acordo com cada nível de cadastro)** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Secretaria de Administração Federal, **FICARÃO DISPENSADAS DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE QUE TRATAM OS ITENS 8.4.1, 8.4.2, 8.4.3, 8.4.7, 8.4.10, 8.5.1, 8.5.2, 8.5.3, 8.5.4, 8.5.7, 8.5.8, 8.6.1, 8.6.3, 8.6.6 e 8.7.1 DO PRESENTE EDITAL, nos termos do Decreto Federal 10.024/2019.**

8.13. O licitante em situação irregular no SICAF deverá apresentar todos os documentos de habilitação listados no presente Edital, para participar da presente licitação.

8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.16. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.17. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. A proposta final e, se necessário, conforme o que dispõe o Decreto Federal nº 10.024/2019, os documentos complementares do licitante declarado vencedor, deverão ser encaminhados no prazo de **02 (duas) horas**, via anexo do sistema ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e a proposta deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta)** minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três)** dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três)** dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**



**12 . DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA**

**12.1.** No momento da homologação, a Autoridade Competente convocará os licitantes aptos (com propostas não recusadas), para que nas mesmas condições da primeira colocada para o lote, possam formalizar o Cadastro de Reserva.

**12.1.1.** O sistema eletrônico do portal de compras públicas deverá enviar um e-mail a todos os fornecedores com propostas não recusadas para que eles possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado desconsiderando margem de preferência (exceto para o(s) fornecedor(es) vencedor(es)) ;

**12.1.2.** O e-mail deverá conter, além da identificação da licitação/item, a quantidade que será fornecida pelo fornecedor (obtida da proposta do fornecedor), o preço e a data/hora fim do Cadastro de Reserva;

**12.1.3.** Os fornecedores interessados em fazer parte do cadastro de reserva deverão, no sistema eletrônico do portal de compras públicas, registrar intenção de participar do Cadastro de Reserva.

**12.1.4.** Com o aceite da participação do cadastro de reserva, os fornecedores serão convocados a apresentarem seus documentos de habilitação e proposta atualizados.

**12.2.** Homologada a licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para o objeto licitado. Se o licitante primeiro colocado recusar-se a assinar a ata, ou não puder fornecer o objeto, será convocado o licitante que aceitou em fazer parte do Cadastro de Reserva fornecendo o item licitado pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação.

**12.3.** A Prefeitura Municipal de Cametá convocará formalmente os fornecedores, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para assinatura da Ata de Registro de Preços, através de mensagem eletrônica enviada ao endereço de e-mail fornecido pelo licitante vencedor.

**12.3.1.** O prazo previsto no item **12.3** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cametá.

**12.4.** Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**



a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

**12.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no anexo I deste edital, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.**

**12.6.** Caberá ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

**12.7.** Caberá ao órgão participante a manifestação de interesse em participar do registro de preços, sendo responsável pelos dados prestados, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei n.º 8.666/93, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda obedecer aos critérios estabelecidos na legislação.

**12.8.** A elaboração da Proposta de Preços é de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo a desistência após assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena da aplicação das penalidades Administrativas cabíveis.

**12.9.** A assinatura da Ata do Registro de Preços pela empresa licitante deverá ser realizada através de assinatura digital do e-CPF do representante da empresa ou do e-CNPJ da mesma.

**12.10** O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá, a qual se destina o objeto licitado

### **13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, durante a sua vigência, prioritariamente por qualquer órgão da Administração Pública (Direta ou Indireta) Municipal que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal n.º 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**13.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador, a Prefeitura Municipal de Cametá.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



**13.3** As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**13.3.1** Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

**13.3.2** O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

14.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

14.2.1. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.3.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até **05 (cinco)** dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### **15. DO REAJUSTE:**

15.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados anualmente, utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**



15.2. O primeiro reajuste somente poderá ser concedido após 12 meses, **contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou orçamento a que ele se refere.**

## **16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**18.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado, na forma dos art. 20 e art. 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013, quando:

**18.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**18.1.2.** Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Cametá reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**18.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos II ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou art. 7ª da Lei nº 10.520/02;

**18.1.5.** Presentes motivadas razões de interesse público.

**18.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Cametá.

**18.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## **19. DO PAGAMENTO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**



19.1. A Contratada apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

19.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

20.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contados da comunicação oficial;

20.3.3. O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte)** dias corridos, contados da comunicação oficial;

20.3.4. O atraso injustificado na entrega dos materiais no qual se compromete a contratada sujeitará esta a pagamento de multa moratória equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação, limitada a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



20.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

20.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, na forma eletrônica, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste PREGÃO, mediante petição a ser enviada em **FORMATO PDF e DOC, PREFERENCIALMENTE** para o endereço eletrônico [pregaoeletronicopmc@gmail.com](mailto:pregaoeletronicopmc@gmail.com).

21.2. **A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.**

21.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico indicado no Edital.

21.5. **O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.**

21.6. **As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.**

21.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**



22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.9. Em caso de divergência entre as especificações constantes no Termo de Referência e aquelas presentes no sistema de compras utilizado para a realização do pregão, prevalecerão as especificações constantes no termo de referência

22.10. Cópia do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) e [www.prefeituradecameta.pa.gov.br](http://www.prefeituradecameta.pa.gov.br)

22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.11.1. **Anexo I – Termo de Referência;**

22.11.2. **Anexo II – Tabela de Itens destinados à Participação Ampla;**

22.11.3. **Anexo III – Tabela de Itens destinados à Participação Exclusiva de ME, EPP e equiparados e a Cota Reservada;**



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**



- 22.11.4. **Anexo VI – Modelo de Planilha de Apresentação de Proposta;**
- 22.11.5. **Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- 22.11.6. **Anexo VI – Minuta de contrato.**

**Cametá (PA), 24 de Março de 2022.**

---

**Adenilton Batista Veiga  
Pregoeiro CPL/PMC  
Decreto nº 229/2021-GAB/PMC**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 OBJETO**

- 1.1** O presente Termo de Referência tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, para atender as necessidades da Prefeitura de Cametá e suas Secretarias vinculadas, de acordo com as especificações e condições contidas no Termo de Referência,
- 1.2** Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades e quantidades no escopo da tabela em anexo.

**2 JUSTIFICATIVA**

- 2.1** Justifica-se a para aquisição de matérias de construção, para suprir as necessidades da Prefeitura municipal de Cametá e suas Secretarias vinculadas. A aquisição se justifica, considerando que muitas escolas que pertencem ao patrimônio municipal necessitam periodicamente de manutenção.
- 2.2** A aquisição de tais materias são de suma importância levando em consideração que as estruturas físicas de alguns prédios se encontram com problemas, tornando esses espaços inadequados para o um bom funcionamento, inclusive acarretando riscos à saúde e integridade física dos servidores públicos e dos usuários. Diante do exposto, a importância e necessidade desta secretaria em contratar os itens nos quantitativos solicitados..

**3 ENTREGA DO OBJETO**

- 3.1** A entrega do objeto observará ao seguinte:
- 3.1.1** Local da entrega: Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cametá ou de suas Secretarias, conforme solicitação.
- 3.1.2** Número de parcelas: Conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Cametá ou de suas Secretarias.
- 3.1.3** Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias após recebimento da solicitação.
- 3.1.4** A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à Prefeitura Municipal de Cametá ou Secretarias, no horário do expediente de 08h as 12hs ou 14h as 18h, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 3.2** A solicitação de material se dará por escrito, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhado pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência do procedimento.
- 3.3** A(s) contratada(s) deverá(ão), no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da solicitação, entregar os materiais acompanhados da Nota Fiscal/Nota de Entrega e estarem em dia com as documentações fiscais. Certidão Negativa Conjunta de Débito – CND, expedida





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**



pela Receita Federal do Brasil, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Tributária e Não Tributária emitidos pela SEFA e Certidão Negativa Municipal.

- 3.4** A documentação referida no item 3.3, deverá estar válida durante todo o período de entrega do objeto. No caso de a validade expirar do decorrer desse período, deverá ser providenciada a sua revalidação em tempo hábil para não haver atrasos na entrega dos materiais.

#### **4 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 4.1** A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência;
- 4.2** O produto deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses, quando couber;
- 4.2.1** A proponente deverá indicar expressamente na proposta o nome das empresas responsáveis pela garantia e que prestarão o serviço no Estado do Pará, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail), se houver, e nome da pessoa responsável para contato;
- 4.2.2** A garantia terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Cametá, Secretarias e Autarquias.
- 4.2.3** Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que retirar os produtos das instalações do usuário, deverão substituí-lo por outro de igual especificação e serem devolvidos em até 72 (setenta e duas) horas corridas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

#### **5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1** São obrigações da Contratante:
- 5.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e
- 5.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 5.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**



- 6.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando couber;
- 6.2.1** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 6.2.2** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.2.3** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.2.4** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2.5** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 7.1** Nos termos do art. 67 Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 7.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **8 DO PAGAMENTO**

- 8.1** O pagamento será realizado a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
- 8.2** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução dos serviços do contrato.
- 8.3** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**



**8.4** Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

**8.5** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## **9 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**9.1** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do mesmo

## **10 DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE**

**10.1** Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a Prefeitura municipal de Cametá, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

**10.1.1** Advertência, que será aplicada através de publicação em Diário Oficial, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, observando-se o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa.

**10.1.2** Multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos.

**10.1.2.1** A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

**10.1.3** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Cametá, pela não execução parcial ou total do contrato.

**10.1.4** Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

**10.2** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**10.3** As sanções previstas nos subitens 10.1.1 e 8.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 10.1.2 e 8.1.3, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**



**10.4** As penalidades serão obrigatoriamente registradas em sistemas de compras, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**KLENARD ATTILIO RANIERI**  
Secretário de Saúde  
DECRETO MUNICIPAL Nº 259/2021

**ÊNIO DE CARVALHO**  
Secretário de Educação  
DECRETO MUNICIPAL Nº 518/2021

**ELANE PINTO CASSIANO**  
Secretária de Assistência Social  
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2021

**JOAO BATISTA MONTEIRO NETO**  
Chefe de Gabinete  
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2021



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PMC	SEMED	SEMAS	SMS
1	ABRAÇADEIRA METÁLICA PARA MANGOTE DE 21MM	unidade	100	65	25	5	5
2	ABRAÇADEIRA SEM FIM 9MM 1 X 1.1/2"	unidade	220	150	50	10	10
3	ABRAÇADEIRA SEM FIM 9MM 1/2 X 3/4"	unidade	250	180	50	10	10
4	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2"	unidade	220	150	50	10	10
5	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4"	unidade	200	130	50	10	10
6	ACABAMENTO PERFIL - CIMALHA PARA FORRO PVC (RODA FORRO)	Metro	2.200	1.000	500	200	500
7	ADAPTADOR 2P+T 20A FEMEA	unidade	650	300	150	50	150
8	ADAPTADOR COM FLANGE 110MM-PVC	unidade	400	300	50	20	30
9	ADAPTADOR COM FLANGE 60MM-PVC	unidade	400	300	50	20	30
10	ADAPTADOR COM FLANGE 75MM-PVC	unidade	400	300	50	20	30
11	ADAPTADOR COM FLANGE 85MM-PVC	unidade	400	300	50	20	30
12	ADAPTADOR CURTO 110MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	850	550	100	50	150
13	ADAPTADOR CURTO 20MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	1.730	1.330	200	50	150
14	ADAPTADOR CURTO 25MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	1.730	1.330	200	50	150
15	ADAPTADOR CURTO 32MM- PVC SOLDÁVEL	unidade	1.730	1.330	200	50	150
16	ADAPTADOR CURTO 40MM- PVC SOLDÁVEL	unidade	950	550	200	50	150
17	ADAPTADOR CURTO 50MM- PVC SOLDÁVEL	unidade	850	550	100	50	150
18	ADAPTADOR CURTO 60MM - PVC SOLDÁVEL	unidade	850	550	100	50	150
19	ADAPTADOR CURTO 75MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	850	550	100	50	150
20	ADAPTADOR CURTO 85MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	850	550	100	50	150
21	ADAPTADOR EM PVC P/ MANGUEIRA DE 1/2	unidade	950	550	200	50	150
22	ADAPTADOR EM PVC P/ MANGUEIRA DE 3/4	unidade	950	550	200	50	150
23	ADESIVO ARALDITE 16 G	unidade	160	100	20	20	20
24	ADESIVO CASCOLA 195 GR	Lata	200	140	20	20	20
25	ADESIVO PVC TUBO C/ 175GR. COM PINCEL	unidade	1.000	750	50	50	150
26	ADESIVO PVC TUBO COM 17 GR.	unidade	1.000	750	50	50	150
27	ADESIVO PVC TUBO COM 75GR.	unidade	1.000	800	50	50	100



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



28	ADESIVO SILICONE ALTA TEMPERATURA 50 GR.	unidade	500	350	50	50	50
29	ADESIVO TIPO DUREPOX 100 GR. 2 HORAS	unidade	500	350	50	50	50
30	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE BALDE COM 18 LITROS	Balde	1.000	750	50	50	150
31	AGUARAS GALÃO COM 5 LITROS	unidade	300	150	50	50	50
32	AGUARAS LATA COM 900 ML	unidade	200	50	50	50	50
33	ALÇA PREFORMADA PARA CABO 10MM	unidade	200	200			
34	ALÇA PREFORMADA PARA CABO CA 1/0AWG	unidade	200	200			
35	ALÇA PREFORMADA PARA CABO CA 2/0AWG	unidade	200	200			
36	ALICATE BOMBA D'ÁGUA	unidade	30	30			
37	ALICATE DE BICO 6"	unidade	20	20			
38	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"	unidade	10	10			
39	ALICATE DE CORTE UNIVERSAL ATÉ 1.000V	unidade	20	20			
40	ALICATE UNIVERSAL 8" C/ CABO ISOLADO P/ 1000V	unidade	20	20			
41	ALICATE UNIVERSAL 8" COM CABO DE BORRACHA	unidade	15	15			
42	ANCINHO (RASTELO) EM AÇO CARBONO COM 14 DENTES ESPECIFICAÇÃO: ANCINHO (RASTELO) EM AÇO CARBONO COM 14 DENTES, CABO DE MADEIRA DE 1,2M DE COMPRIMENTO.	unidade	500	500			
43	ANCINHO CURVO LEVE 12 DENTES C/ CABO	unidade	500	410	60	10	20
44	ANCINHO GRANDE Nº. 14 DENTES C/ CABO	unidade	500	500			
45	ANEL DE VEDAÇÃO P/BACIA SANITARIO	unidade	600	250	150	50	150
46	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	unidade	600	250	150	50	150
47	APLICADOR PARA OBTURADOR DE SUPRESSÃO TIPO OB - TAMANHO 50CM	unidade	15	15			
48	ARAME FARPADO ROLO C/ 500 MTS	Rolo	50	50			
49	ARAME LISO ROLO C/ 1000 MTS	Rolo	100	100			
50	ARAME RECOZIDO Nº 18	Quilo	300	300			
51	ARCO DE SERRA	unidade	110	110			
52	ARCO DE SERRA REGULAVEL	unidade	60	60			
53	AREIA FINA METRO CUBICO	M3	2.000	2.000			
54	ARGAMASSA BANHEIRO/COZINHA PCT. 20 KG	Pacote	1.600	1.600			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



55	ARGAMASSA IMPERMEÁVEL; TIPO AC1; PCT. COM 20 KG	Pacote	500	500			
56	ARGAMASSA IMPERMEÁVEL; TIPO AC2; PCT. C/20 KG	Pacote	500	500			
57	ARGAMASSA IMPERMEÁVEL; TIPO AC3; PCT. C/20 KG	Pacote	500	500			
58	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG	Pacote	500	500			
59	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA	unidade	1.000	1.000			
60	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO CORES DIVERSAS	unidade	850	500	200	50	100
61	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO INFANTIL	unidade	250	100	150		
62	AVENTAL DE RASPA SEM MANGA - 120X60 - EPI	Par	30	30			
63	AVENTAL RASPA 100X80	unidade	70	70			
64	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	unidade	600	250	250	10	90
65	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA INFANTIL	unidade	460	200	200	10	50
66	BALANCIM 40X60	unidade	800	200	500		100
67	BALDE PLÁSTICO PRETO P/ CONCRETO	unidade	100	100			
68	BANDEIJA GRANDE PARA TINTA	unidade	60	60			
69	BARRA ROSQUEADA 3/8 POL	unidade	500	500			
70	BARRA ROSQUEADA 5/16 POL	unidade	500	500			
71	BASE SUPORTE PARA RELÉ FOTOELETRICO / FOTOCELULA BIVOLT	unidade	3.500	3.500			
72	BENJAMIM 10A (COM NOVA NOMENCLATURA DA INMETRO)	unidade	260	110	100	20	30
73	BENJAMIM 20A (COM NOVA NOMENCLATURA DA INMETRO)		130	55	50	10	15
74	BOIA AUTOMATICA P/ CAIXA D'ÁGUA	unidade	60	30	10	10	10
75	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA ¾ PLÁSTICA	unidade	60	30	10	10	10
76	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2" PLÁSTICA	unidade	60	30	10	10	10
77	BOLSA PARA FERRAMENTAS E CHAVES	unidade	25	25			
78	BOMBA COSTAL PULVERIZADOR AGRICOLA MANUAL 20 LITROS	unidade	50	50			
79	BOMBA INJETORA 1 CV, COM BICO INJETOR	unidade	250	100	100		50
80	BOMBA INJETORA 3/4" VC, COM BICO INJETOR	unidade	250	100	100		50
81	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV PARA POÇO ARTESIANO	unidade	400	250	100		50



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



82	BOMBA SUBMERSA 900 - SAPO	unidade	400	250	100		50
83	BOTA CANO MÉDIO PVC, COM FORRO, TAMANHO 35 A 42, COR BRANCA	unidade	2.700	2.100	200	100	300
84	BOTAS COM SOLADO DE BORRACHA P/ ELETRECISTA	unidade	100	100			
85	BOTINA SEGURANÇA ELASTICO BICO DE COURO - PRETO - TAMANHO 35 A 42	unidade	550	300	200	20	30
86	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"	unidade	50	50			
87	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8	unidade	50	50			
88	BROCA AÇO RAPIDO 10MM IRWIN	unidade	50	50			
89	BROCA AÇO RÁPIDO 15/64	unidade	50	50			
90	BROCA AÇO RAPIDO 2,5MM IRWIN	unidade	50	50			
91	BROCA AÇO RAPIDO 3,5MM IRWIN	unidade	50	50			
92	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16	unidade	50	50			
93	BROCA AÇO RÁPIDO 3/32	unidade	50	50			
94	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	unidade	50	50			
95	BROCA AÇO RAPIDO 3MM IRWIN	unidade	50	50			
96	BROCA AÇO RAPIDO 4,5MM IRWIN	unidade	50	50			
97	BROCA AÇO RAPIDO 4MM IRWIN	unidade	50	50			
98	BROCA AÇO RAPIDO 5,5MM IRWIN	unidade	50	50			
99	BROCA AÇO RÁPIDO 5/32	unidade	50	50			
100	BROCA AÇO RÁPIDO 5/64	unidade	50	50			
101	BROCA AÇO RAPIDO 5MM IRWIN	unidade	50	50			
102	BROCA AÇO RAPIDO 6,5MM IRWIN	unidade	50	50			
103	BROCA AÇO RAPIDO 6MM IRWIN	unidade	50	50			
104	BROCA AÇO RÁPIDO 7/16	unidade	50	50			
105	BROCA AÇO RÁPIDO 7/64	unidade	50	50			
106	BROCA AÇO RÁPIDO 8 MM	unidade	50	50			
107	BROCA AÇO RÁPIDO 9/16	unidade	50	50			
108	BROCA AÇO RÁPIDO 9/64	unidade	50	50			
109	BROCA CHATA PARA MADEIRA 1.1/2"	unidade	50	50			
110	BROCA CHATA PARA MADEIRA 1.1/4"	unidade	50	50			
111	BROCA CHATA PARA MADEIRA 1/2"	unidade	50	50			
112	BROCA CHATA PARA MADEIRA 3/4"	unidade	50	50			
113	BROCA P/ CONCRETO 10MM	unidade	50	50			
114	BROCA P/ CONCRETO 12MM	unidade	50	50			
115	BROCA P/ CONCRETO 5MM	unidade	50	50			
116	BROCA P/ CONCRETO 6MM	unidade	50	50			





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



117	BROCA P/ CONCRETO 7MM	unidade	50	50			
118	BROCA P/ CONCRETO 8MM	unidade	50	50			
119	BROCA PARA FURADEIRA DE ALTA PRESSÃO Nº 10	unidade	50	50			
120	BROCA PARA FURADEIRA DE ALTA PRESSÃO Nº 12	unidade	50	50			
121	BROCA PARA FURADEIRA DE ALTA PRESSÃO Nº 7	unidade	50	50			
122	BROCA PARA FURADEIRA DE ALTA PRESSÃO Nº 8	unidade	50	50			
123	BROXA RETANGULAR GRANDE C/ CABO	unidade	700	700			
124	BUCHA DE REDUÇÃO 110X60MMPVC SOLDÁVEL	unidade	450	450			
125	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25X20 MM PVC SOLDÁVEL	unidade	510	510			
126	BUCHA DE REDUÇÃO DE 32X20 MM PVC SOLDÁVEL	unidade	450	450			
127	BUCHA DE REDUÇÃO DE 32X25 MM PVC SOLDÁVEL	unidade	450	450			
128	BUCHA DE REDUÇÃO DE 40X25 MM PVC SOLDÁVEL	unidade	450	450			
129	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50X25 MM PVC SOLDÁVEL	unidade	450	450			
130	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50X32 MM PVC SOLDÁVEL	unidade	450	450			
131	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50X40 MM PVC SOLDÁVEL	unidade	450	450			
132	BUCHA DE REDUÇÃO ROSC. ¾" X 1/2"	unidade	1.530	1.530			
133	CABO COBRE ISOLADO 450V PARALELO 2 X 1,5MM <sup>2</sup>	Metro	500	500			
134	CABO COBRE ISOLADO 450V PARALELO 2 X 4,0MM <sup>2</sup>	Metro	500	500			
135	CABO COBRE ISOLADO 450V PARALELO 3 X 4,0MM <sup>2</sup>	Metro	1.700	1.400	100	100	100
136	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 16MM	Metro	2.000	2.000			
137	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 16MM	Metro	2.000	2.000			
138	CABO DE COBRE 750V 10 MM	Metro	3.800	3.500	100	100	100
139	CABO DE COBRE 750V 16 MM	Metro	3.700	3.400	100	100	100
140	CABO DE COBRE 750V 25 MM	Metro	2.800	2.500	100	100	100
141	CABO DE COBRE 750V 35 MM	Metro	600	300	100	100	100
142	CABO DE COBRE 750V 4 MM	Metro	4.100	3.800	100	100	100
143	CABO DE COBRE 750V 50 MM	Metro	600	300	100	100	100
144	CABO DE COBRE 750V 6 MM	Metro	2.300	2.000	100	100	100
145	CABO EXTENSOR DE PINTURA 3MT	unidade	50	50			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



146	CABO PARA ROLO DE PINTURA 23CM	unidade	50	50			
147	CABO PARA ROLO DE PINTURA 9CM	unidade	50	50			
148	CADEADO 20MM	unidade	510	160	150	50	150
149	CADEADO 25MM	unidade	510	160	150	50	150
150	CADEADO 50MM	unidade	510	160	150	50	150
151	CADEADO 60MM	unidade	510	160	150	50	150
152	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA 1.000 LITROS	unidade	160	75	64	5	16
153	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA 10.000 LITROS	unidade	160	75	64	5	16
154	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA 2.000 LITROS	unidade	160	75	64	5	16
155	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA 3.000 LITROS	unidade	160	75	64	5	16
156	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA 5.000 LITROS	unidade	160	75	64	5	16
157	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA 500 LITROS	unidade	125	34	69	5	17
158	CAIXA DE DESCARGA PVC COMPLETA	unidade	600	200	200	50	150
159	CAIXA DE FERRAMENTA METALICA SAFONADA 50X20X21	unidade	10	10			
160	CAIXA DE MASSA PARA PEDREIRO-20LTS	unidade	50	50			
161	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA COMPLETA	unidade	250	100	100		50
162	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA COMPLETA	unidade	250	100	100		50
163	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA COMPLETA	unidade	280	130	100		50
164	CAIXA SIF. QD BR 250X172X50	unidade	600	200	200	50	150
165	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO 3,25X8"	unidade	200	200			
166	CANALETA 20MM X10MM X 2100MM	unidade	550	300	100	50	100
167	CANALETA 50MM X20MM X 2100MM	unidade	550	300	100	50	100
168	CANALETA VENTILADA 20X20MM COM 02MTS	unidade	550	300	100	50	100
169	CANALETA VENTILADA 30X30MM COM 02MTS	unidade	550	300	100	50	100
170	CANELEIRA PARA ROÇAR	par	100	100			
171	CANTONEIRA PARA PRATELEIRA DE AÇO 10"	unidade	500	250	100	50	100
172	CANTONEIRA PARA PRATELEIRA DE AÇO 8"	unidade	500	250	100	50	100
173	CAP ESG. 100MM	unidade	100	100			
174	CAP ESG. 150MM	unidade	100	100			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



175	CAP ESG. 40MM	unidade	150	150			
176	CAP ESG. 50MM	unidade	100	100			
177	CAP ESG. 75MM	unidade	150	150			
178	CAP SOLDÁVEL DE 20MM	unidade	1.650	1.400	100	50	100
179	CAP SOLDÁVEL DE 25MM	unidade	1.050	800	100	50	100
180	CAP SOLDÁVEL DE 32MM	unidade	900	650	100	50	100
181	CAP SOLDÁVEL DE 40MM	unidade	750	500	100	50	100
182	CAP SOLDÁVEL DE 50MM	unidade	690	440	100	50	100
183	CAP SOLDÁVEL DE 60MM	unidade	690	440	100	50	100
184	CAPA DE CHUVA, MANGA LONGA DE PVC, G - 1,2M DE ALTURA (MATERIAL RESISTENTE)	unidade	1.100	800	100	50	150
185	CAPACETE ABA TOTAL AMARELO/BRANCO - ELETRICISTA	unidade	60	60			
186	CAPACETE E JUGULAR COMPLETO - PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	unidade	90	90			
187	CAPACIMETRO	unidade	20	20			
188	CARNEIRA COM JUGULAR - ELETRICISTA	unidade	60	60			
189	CARRAPETA P/ TORNEIRA DE 1/2	unidade	90	90			
190	CARRAPETA P/ TORNEIRA DE 3/4	unidade	90	90			
191	CARRO DE MÃO - EM CHAPA GALVANIZADA	unidade	360	250	50	10	50
192	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 180CM	unidade	70	70			
193	CAVADOR RETO COM CABO	unidade	50	50			
194	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 03 DISJUNTORES (S/ BARRAMENTO)	unidade	370	150	100	20	100
195	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DISJUNTORES(S/BARRAMENTO)	unidade	370	150	100	20	100
196	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 ISJUNTORES(C/BARRAMENTO)	unidade	265	100	75	15	75
197	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 20 DISJUNTORES (C/BARRAMENTO)	unidade	265	100	75	15	75
198	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 DISJUNTORES (C/BARRAMENTO)	unidade	265	100	75	15	75
199	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 32 DISJUNTORES (C/BARRAMENTO)	unidade	185	75	50	10	50
200	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 40 DISJUNTORES (C/BARRAMENTO)	unidade	185	75	50	10	50
201	CHapa PLANA 0,65mm GA 2000mm X 1000mm I	unidade	50	50			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



202	CHapa PLANA 0,80mm GA 2000mm X 1200mm I	unidade	30	30			
203	CHapa PLANA 1,25mm GA 2000mm X 1000mm I	unidade	51	51			
204	CHapa PLANA 1,25mm GA 3000mm X 1200mm I	unidade	25	25			
205	CHAVE AJUSTAVEL INGLESA 8 PRO GM, FABRICADO EM AÇO CARBONO.	unidade	25	25			
206	CHAVE COTOCO TIPO PHILLIPS, COM PONTA MAGNETIZADA	unidade	25	25			
207	CHAVE DE PARTIDA DIRETA WEG 10CV 220V 32A TRIFÁSICA PDW06	unidade	35	35			
208	CHAVE DE PARTIDA DIRETA WEG 10CV 220V 32A TRIFÁSICA PDW06	unidade	35	35			
209	CHAVE DE PARTIDA DIRETA WEG 1CV 220V 4A TRIFÁSICO PDW02	unidade	35	35			
210	CHAVE DE PARTIDA DIRETA WEG 20CV 380V 32A TRIFÁSICO PDW06-20V40	unidade	35	35			
211	CHAVE DE PARTIDA DIRETA WEG 2CV 220V 7A TRIFÁSICO PDW02	unidade	35	35			
212	CHAVE DE PARTIDA DIRETA WEG 3CV 220 4A TRIFÁSICO PDW02	unidade	35	35			
213	CHAVE DE PARTIDA DIRETA WEG 5CV 220V 17A TRIFÁSICO PDW04	unidade	35	35			
214	CHAVE FACA C/ FUSÍVEL 3P - 30A - 250V	unidade	25	25			
215	CHAVE FENDAS G. M E P	Kit	25	25			
216	CHAVE FUSIVEL BASE C 100 A CLASSE 34,5KV	unidade	25	25			
217	CHAVE FUSIVEL DISTRIBUIÇÃO 36,2KV - 300A/ 10KA/ BASE C	unidade	25	25			
218	CHAVE FUSÍVEL, 300A, 15KV, 10KA DISTRIBUIÇÃO.	unidade	25	25			
219	CHAVE L Nº 08	unidade	20	20			
220	CHAVE L Nº 10	unidade	20	20			
221	CHAVE L Nº 12	unidade	20	20			
222	CHAVE L Nº 13	unidade	20	20			
223	CHAVE L Nº 14	unidade	20	20			
224	CHAVE L Nº 15	unidade	20	20			
225	CHAVE L Nº 16	unidade	20	20			
226	CHAVE L Nº 17	unidade	20	20			
227	CHAVE L Nº 18	unidade	20	20			
228	CHAVE L Nº 19	unidade	20	20			
229	CHAVE L Nº 20	unidade	20	20			
230	CHAVE PHILLIPS G, M E P	Kit	25	25			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



231	CHAVE TIPO STILLSON GRIFO 8 POLEGADAS	unidade	110	110			
232	CHAVE WEG PARTIDA DIRETA MAGNÉTICA 5CV 220V	unidade	35	35			
233	CHAVE WEG PARTIDA DIRETA MAGNÉTICA MONOFÁSICA 2/3C 220V	unidade	35	35			
234	CHUVEIRO PVC C/CABO 6"X1/2	unidade	370	150	100	20	100
235	CIMENTO SACO 50 KG	unidade	50.000	50.000			
236	CINTO DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO LOMBAR	unidade	50	50			
237	COLETE REFLETIVO - TIPO TELA - EPI	unidade	30	30			
238	COLETE REFLETIVO - TIPO X - EPI	unidade	200	200			
239	COLHER DE PEDREIRO RETA 10	unidade	25	25			
240	COLHER DE PEDREIRO RETA 9	unidade	20	20			
241	CONDUITE CORRUGADO ½"	Metro	800	800			
242	CONDUITE CORRUGADO ¾"	Metro	400	400			
243	CONDUITE CORRUGADO 1"	Metro	400	400			
244	CONE FLEXIVEL, REFLETIVO NA COR LARANJA E BRANCO ESPECIFICAÇÃO: CONE FLEXIVEL, REFLETIVO NA COR LARANJA E BRANCO, RESISTENTE A INTEMPERIES - ALTURA: 75CM, LARGURA: 38CM, COMPRIMENTO: 38CM	unidade	100	100			
245	CONECTOR PARA CABO 16MM2 2AWG	unidade	150	80	40	10	20
246	CONECTOR PARA CABO ELETRICO DE 10MM	unidade	660	445	85	45	85
247	CONECTOR PARA CABO ELETRICO DE 16MM	unidade	660	445	85	45	85
248	CONECTOR PARA CABO ELETRICO DE 25MM	unidade	135	60	30	15	30
249	CONECTOR PARA CABO ELETRICO DE 35MM	unidade	135	60	30	15	30
250	CONECTOR PARA CABO ELETRICO DE 50MM	unidade	135	60	30	15	30
251	CONECTOR PERFURANTE 10-95MM2	unidade	1.250	1.150	50	10	40
252	CONECTOR PERFURANTE 25-120MM2	unidade	1.250	1.150	50	10	40
253	CONJUNTO TOMADA 2P+T 10A 250V	unidade	630	320	250	10	50
254	CONJUNTO TOMADA 2P+T 20A 250V	unidade	720	460	200	10	50
255	CONJUNTO TOMADA DUPLA 2P+T 10A 250V	unidade	630	320	250	10	50
256	CONJUNTO TOMADA DUPLA 2P+T 20A 250V	unidade	670	410	200	10	50



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**



257	CONJUNTO TOMADA TRIPLA 2P+T 10A 250V	unidade	630	320	250	10	50
258	CONJUNTO TOMADA TRIPLA 2P+T 20A 250V	unidade	620	360	200	10	50
259	CONTATORA 125A	unidade	210	100	50	10	50
260	CONTATORA 25A	unidade	80	40	20	5	15
261	CONTATORA 32A	unidade	190	100	50	10	30
262	CONTATORA 50A	unidade	190	100	50	10	30
263	CORANTE LIQUIDO 50 ML CORES DIVERSAS	unidade	800	800			
264	CORDA TRANÇADA 10 MM (TIPO SEDA)	Metro	900	500	200	50	150
265	CORRENTE GALVANIZADA 6,00MM	Metro	160	160			
266	CORRENTE SOLDADA 8MM	Metro	100	100			
267	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ART. TDA INFERIOR	unidade	900	500	200	50	150
268	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ART. TDA SUPERIOR	unidade	900	500	200	50	150
269	CURVA DE 110MM/90° - PVC SOLDÁVEL	unidade	470	350	50	20	50
270	CURVA DE 20MM/90° - PVC SOLDÁVEL	unidade	1.000	750	100	50	100
271	CURVA DE 25MM/90° - PVC SOLDÁVEL	unidade	1.000	750	100	50	100
272	CURVA DE 32MM/90° - PVC SOLDÁVEL	unidade	830	650	75	30	75
273	CURVA DE 40MM/90° - PVC SOLDÁVEL	unidade	830	650	75	30	75
274	CURVA DE 50MM/90° - PVC SOLDÁVEL	unidade	830	650	75	30	75
275	CURVA DE 60MM/90° - PVC SOLDÁVEL	unidade	830	650	75	30	75
276	CURVA DE 75MM/90° - PVC SOLDÁVEL	unidade	830	650	75	30	75
277	CURVA DE FERRO GALVANIZADO 90° 2.1/2"	unidade	700	700			
278	CURVA DE FERRO GALVANIZADO 90° 2"	unidade	700	700			
279	CURVA DE FERRO GALVANIZADO 90° 3"	unidade	700	700			
280	CURVA DE FERRO GALVANIZADO 90° 4"	unidade	700	700			
281	CURVA EM PLÁSTICO 2.1/2" ROSCÁVEL	unidade	175	175			
282	CURVA EM PLÁSTICO 2" ROSCÁVEL	unidade	175	175			
283	CURVA EM PLÁSTICO 3" ROSCÁVEL	unidade	175	175			
284	CURVA EM PLÁSTICO 4" ROSCÁVEL	unidade	175	175			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



285	CURVA PARA ELETRODUTO LONGO 90 GRAUS 1.1/2"	unidade	780	450	200	30	100
286	DESCASCADOR DE FIOS	unidade	30	20	5	2	3
287	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	unidade	30	30			
288	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO LISA	unidade	50	50			
289	DISCO DE CORTE 5/8 X 1/8 12	unidade	50	50			
290	DISCO DE CORTE 7" ( 7 X 1/8 X 7/8 )	unidade	260	260			
291	DISCO PARA MAQUINTA PARA MADEIRA	unidade	150	150			
292	DISCO PARA MAQUITA PARA LAJOTA	unidade	150	150			
293	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	unidade	260	140	50	20	50
294	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	unidade	100	50	20	10	20
295	DISJUNTOR BIPOLAR 60A	unidade	40	10	10	10	10
296	DISJUNTOR BIPOLAR 75A	unidade	60	30	10	10	10
297	DISJUNTOR MONO 16A	unidade	150	60	40	10	40
298	DISJUNTOR MONO 20A	unidade	150	60	40	10	40
299	DISJUNTOR MONO 25A	unidade	80	30	20	10	20
300	DISJUNTOR MONO 32A	unidade	80	30	20	10	20
301	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 100A	unidade	105	105			
302	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16A	unidade	105	105			
303	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 20A	unidade	105	105			
304	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 32A	unidade	105	105			
305	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40A	unidade	105	105			
306	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50A	unidade	105	105			
307	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 60A	unidade	105	105			
308	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 70A	unidade	105	105			
309	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 80A	unidade	105	105			
310	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 90A	unidade	105	105			
311	DOBRADIÇA ZINCADA 2"	unidade	550	400	75	25	50
312	DOBRADIÇA ZINCADA 4" C/ PARAFUSOS 3,8X22MM	unidade	850	600	100	50	100
313	DOBRADIÇA ZINCADO 2.1/2" C/ PARAFUSOS DE 3,2X20MM	unidade	550	400	75	25	50
314	DOBRADIÇA ZINCADO 3" C/ PARAFUSOS DE 3,2X20MM	unidade	850	600	100	50	100
315	DOBRADIÇA ZINCADO 3.1/2" C/ PARAFUSOS 3,8X22MM	unidade	550	400	75	25	50
316	ELETRODO SERRALHEIRO 2,50	Quilo	100	100			
317	ELETRODO SERRALHEIRO 3,25	Quilo	100	100			
318	ELETRODO SERRALHEIRO 4.0	Quilo	60	60			
319	ELETRODUTO ROSCÁVEL PVC 1 1/2" COM 3 METROS PRETO	unidade	630	310	200	20	100



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



320	EMENDA PARA FORRO PVC	Metro	1.300	700	300	100	200
321	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO COM ADAPTADOR ROSCA DE 1/2" COM 40 CM	unidade	470	150	250	20	50
322	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO COM ADAPTADOR ROSCA DE 1/2" COM 50 CM	unidade	470	150	250	20	50
323	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO COM ADAPTADOR ROSCA DE 1/2" COM 60 CM	unidade	470	150	250	20	50
324	ENXADA ESTREITA 38MM COM CABO DE MADEIRA 130CM	unidade	260	260			
325	ENXADA LARGA 2,5 COM CABO - 145CM	unidade	410	410			
326	ENXADÃO ESTREITO 2,5 C/ CABO	unidade	200	200			
327	ENXADECO CX C/ 6 UNIDADES	Caixa	110	110			
328	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO - VINTE CINCO - (25) DEGRAUS ALTURA - 5.10X9 MT	unidade	5	5			
329	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO - VINTE DOIS - (22) DEGRAUS- ALTURA- 4.20X7,2 MT	unidade	5	5			
330	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO - VINTE NOVE - (29) DEGRAUS - ALTURA-6.30X40 MT	unidade	5	5			
331	ESCADA EM ALUMINIO DE 02 LANCES C/ 12 MTS	unidade	10	10			
332	ESCADA EM ALUMÍNIO DE 06 DEGRAUS	unidade	80	25	25	15	15
333	ESCADA EM FIBRA DE VIDRO DE 07 DEGRAUS	unidade	60	20	20	10	10
334	ESCADA EM FIBRA DE VIDRO DE 10 DEGRAUS	unidade	40	15	15	5	5
335	ESCOVA DE AÇO C/ CABO	unidade	50	50			
336	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7" 2.200 WATTS ROTAÇÃO DE 8.500 RPM	unidade	5	5			
337	ESPAÇADOR 2MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	100	100			
338	ESPAÇADOR 3MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	100	100			
339	ESPAÇADOR 4MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	100	100			
340	ESPATULA DE AÇO 3" P/ PINTURA	unidade	50	50			
341	ESPATULA DE AÇO 4" P/ PINTURA	unidade	50	50			
342	ESPONJA DE PEDREIRO	unidade	100	100			
343	ESQUADRO DE ALUMÍNIO 30CM	unidade	15	15			
344	EXTENÇÃO DE 3 ENTRADAS 10A 3MTS	unidade	370	150	150	20	50





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



345	EXTENÇÃO DE 3 ENTRADAS 10A 5MTS	unidade	370	150	150	20	50
346	EXTENÇÃO DE 3 ENTRADAS 20A 3MTS	unidade	235	100	100	10	25
347	EXTENÇÃO DE 3 ENTRADAS 20A 5MTS	unidade	235	100	100	10	25
348	EXTENSÃO DE 3 ENTRADAS 10A 10 MTS	unidade	370	150	150	20	50
349	EXTENSÃO DE 3 ENTRADAS 20A 10 MTS	unidade	235	100	100	10	25
350	FACÃO 16"	unidade	50	50			
351	FACÃO 20 PELEGADA	unidade	100	100			
352	FACÃO 22	unidade	150	150			
353	FECHADURA COLONIAL EXTERNA P/ PORTA DE MADEIRA	unidade	100	100			
354	FECHADURA EXTERNA P/ PORTA DE MADEIRA	unidade	900	250	400	50	200
355	FECHADURA P/ PORTA DE BANHEIRO	unidade	650	150	300	50	150
356	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER	unidade	225	100	50	25	50
357	FECHADURA TUBO PARA PORTA DE ARMÁRIO	unidade	1.200	300	500	100	300
358	FERROLHO 3"	unidade	900	400	200	100	200
359	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS DE 3MTS	unidade	235	100	100	10	25
360	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS C/ FUSÍVEL CABO DE 3M- 20AMP	unidade	235	100	100	10	25
361	FITA ISOLANTE (ALTA TENSÃO) 19MM X 10 METROS	unidade	500	400	100		
362	FITA ISOLANTE (BAIXA TENSÃO) 19MM X 10 METROS	unidade	900	650	250		
363	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	unidade	1.250	900	200		150
364	FITA VEDAROSCA 18X50MTS	unidade	660	350	150	10	150
365	FITA ZEBRADA 70MM X 200MT SEM ADESIVO	unidade	300	300			
366	FLANGE DE FERRO GALVANIZADO 2.1/2"	unidade	1.100	800	200		100
367	FLANGE DE FERRO GALVANIZADO 2"	unidade	1.100	800	200		100
368	FLANGE DE FERRO GALVANIZADO 3"	unidade	1.100	800	200		100
369	FLANGE DE FERRO GALVANIZADO 4"	unidade	1.100	800	200		100
370	FOICE ROÇADEIRA COM CABO MADEIRA ESPECIFICAÇÃO: DE 130CM	unidade	100	100			
371	FORRO PVC 6M BRANCO 200X8MM	M2	9.400	5.300	3.000	100	1.000
372	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA, COM DUAS BATERIA DE LÍTIO,	unidade	15	15			



	COM MANDRIL 3/8 12V E MALETA COM BICOS DE ENCAIXE						
373	GRAMPO FIXA FIO MIGUELÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES	pacote	450	250	100	20	80
374	HASTE P/ ATERRAMENTO COBREADO 1,2MT	unidade	500	250	100	50	100
375	HASTE P/ ATERRAMENTO COBREADO 2,4MTS	unidade	280	150	50	30	50
376	INTERRUPTOR 1 TECLA + 2 TOMADA 20A 2P+T	unidade	350	100	100	50	100
377	INTERRUPTOR 1 TECLA +1 TOMADA 20A 2P+T	unidade	350	100	100	50	100
378	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA	unidade	600	350	100	50	100
379	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLA	unidade	550	250	125	50	125
380	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLA + 1 TOMADA	unidade	1.020	400	250	120	250
381	INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TECLA	unidade	490	250	100	40	100
382	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA POLARIZADA 2P+T 10A	unidade	900	500	250	50	100
383	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA POLARIZADA 2P+T 10A	unidade	900	500	250	50	100
384	INTERRUPTOR SIMPLES 2 SEÇÕES + TOMADA POLARIZADA 2P+T 10A	unidade	900	500	250	50	100
385	ISOLADOR ROLDANA DE PLASTICA 24 X 24 MM - COM PREGO	unidade	350	350			
386	ISOLADOR ROLDANA DE PLASTICA 36 X 36 MM - COM PREGO	unidade	350	350			
387	JANELA DE ALUMINIO COM VIDRO 1X1,50MTS	unidade	430	60	300	20	50
388	JOELHEIRA DE BORRACHA PARA ASSENTAMENTO DE PISO	Par	10	10			
389	JOELHO DE 20MM/90° - PVC SOLDÁVEL	unidade	950	700	100	50	100
390	JOELHO DE 25MM/90° - PVC SOLDÁVEL	unidade	950	700	100	50	100
391	JOELHO DE 32MM/90° - PVC SOLDÁVEL	unidade	800	550	100	50	100
392	JOELHO DE 40MM/90° - PVC SOLDÁVEL	unidade	800	550	100	50	100
393	JOELHO DE 50MM/90° - PVC SOLDÁVEL	unidade	800	550	100	50	100
394	JOELHO DE 60MM/90° - PVC SOLDÁVEL	unidade	800	550	100	50	100
395	JOELHO EM PLÁSTICO 2.1/2" ROSCÁVEL	unidade	650	400	100	50	100
396	JOELHO EM PLÁSTICO 2" ROSCÁVEL	unidade	650	400	100	50	100
397	JOELHO EM PLÁSTICO 3" ROSCÁVEL	unidade	650	400	100	50	100



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



398	JOELHO EM PLÁSTICO 4” ROSCÁVEL	unidade	650	400	100	50	100
399	JOGO DE CHAVE ALLEN	Jogo	15	15			
400	JOGO DE CHAVE COMBINADA 26 PEÇAS 6 À 32 MM	Jogo	25	25			
401	KIT ACESSORIO PARA BANHEIRO 5 PEÇAS	Kit	600	250	175	50	125
402	KIT ACESSORIOS STANDER METAL 5PCS	Kit	220	100	50	20	50
403	KIT SERRA COPO	Kit	20	20			
404	LAMBRI OND 0,80mm GA 2000mm X 1060mm	unidade	66	66			
405	LAMBRI OND 0,80mm GA 2500mm X 1060mm	unidade	55	55			
406	LÂMINA DE SERRA MANUAL, AÇO HSS, TAMANHO: 300 X 13 X 0,60MM, 24 DENTES POR POL.	unidade	20	20			
407	LÂMPADA DE LED 25 WATS	unidade	1.550	750	400	100	300
408	LÂMPADA DE LED 30 WATS	unidade	1.562	762	400	100	300
409	LÂMPADA DE LED 65 WATS	unidade	2.450	1.050	700	200	500
410	LÂMPADA DESCARGA VAPOR METÁLICO 150W E-40	unidade	3.000	3.000			
411	LÂMPADA DESCARGA VAPOR METÁLICO 250W E-40	unidade	2.000	1.500	500		
412	LÂMPADA DESCARGA VAPOR METÁLICO 400W E-40	unidade	1.200	1.000	200		
413	LÂMPADA LED 12 WATS	unidade	2.000	1.000	500	150	350
414	LÂMPADA LED 20 WATS	unidade	2.000	1.000	500	150	350
415	LÁPIS CARPINTEIRO	unidade	60	60			
416	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	unidade	650	250	200	50	150
417	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA	unidade	975	350	300	75	250
418	LINHA PARA PEDREIRO 100 MTS	unidade	25	25			
419	LIXA D'AGUA, TAMANHO: 225 X 275MM, GRÃO 120	unidade	220	220			
420	LIXA D'AGUA, TAMANHO: 225 X 275MM, GRÃO 320	unidade	170	170			
421	LIXA FERRO, TAMANHO: 225 X 275MM, GRÃO 320	unidade	300	300			
422	LIXA FERRO, TAMANHO: 225 X 275MM, GRÃO 80	unidade	780	780			
423	LIXA MASSA/MADEIRA, TAMANHO: 225 X 275MM, GRÃO P180	unidade	1.050	1.050			
424	LONA LEVE ENCERADO 5X4	unidade	25	25			
425	LONA LEVE ENCERADO 7X6	unidade	25	25			
426	LONA LEVE ENCERADO 8X10	unidade	25	25			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



427	LONA PRETA ROLO COM 4 MTS LARGURA X 100 MTS DE COMPRIMENTOS	rolo	20	20			
428	LONA PRETA ROLO COM 8 MTS LARGURA X 100 MTS DE COMPRIMENTOS	rolo	15	15			
429	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED	unidade	780	400	200	30	150
430	LUVA DE BORRACHA 500 A 1000W PARA ELETRICISTA	Par	40	40			
431	LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA E RASPA	Par	350	350			
432	LUVA DE CORRE 150MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	1.227	864	202	20	141
433	LUVA DE CORRER 110MM - PVC SOLDÁVEL	unidade	1.227	864	202	20	141
434	LUVA DE CORRER 20MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	2.454	1.729	403	40	282
435	LUVA DE CORRER 25MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	2.454	1.729	403	40	282
436	LUVA DE CORRER 32MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	1.227	864	202	20	141
437	LUVA DE CORRER 40MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	1.227	864	202	20	141
438	LUVA DE CORRER 50MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	1.227	864	202	20	141
439	LUVA DE CORRER 60MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	1.227	864	202	20	141
440	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO AMARELA TAMANHO G	Par	2.590	1.490	500	100	500
441	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO AMARELA TAMANHO M	Par	2.590	1.490	500	100	500
442	LUVA DE MALHA PIGMENTADA, 4 FIOS, PUNHO COM ELÁSTICO	Par	1.050	600	200	50	200
443	LUVA DE PVC FORRADA PALMA ÁSPERA 60 CM - TAMANHO G	par	5.000	4.000			1.000
444	LUVA DE PVC FORRADA PALMA ÁSPERA 60 CM - TAMANHO M	par	4.000	3.000			1.000
445	LUVA DE RASPA - PUNHO LONGO 20CM - EPI	Par	90	90	0		
446	LUVA EM PLÁSTICO 2.1/2” ROSCÁVEL	unidade	511	360	84	8	59
447	LUVA EM PLÁSTICO 2” ROSCÁVEL	unidade	511	360	84	8	59
448	LUVA EM PLÁSTICO 3” ROSCÁVEL	unidade	204	143	34	3	24
449	LUVA EM PLÁSTICO 4” ROSCÁVEL	unidade	409	288	67	7	47
450	LUVA SIMPLES 110MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	1.227	864	202	20	141
451	LUVA SIMPLES 20MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	3.067	2.160	504	50	353
452	LUVA SIMPLES 25MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	3.067	2.160	504	50	353



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



453	LUVA SIMPLES 32MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	3.067	2.160	504	50	353
454	LUVA SIMPLES 40MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	1.227	864	202	20	141
455	LUVA SIMPLES 50MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	1.227	864	202	20	141
456	LUVA SIMPLES 60MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	1.227	864	202	20	141
457	LUVA SIMPLES 75MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	1.227	864	202	20	141
458	LUVA SIMPLES 85MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	1.227	864	202	20	141
459	LUVA SIMPLES DE FERRO DE GALVANIZADO 2.1/2	unidade	1.022	720	168	16	118
460	LUVA SIMPLES DE FERRO DE GALVANIZADO 3”	unidade	1.022	720	168	16	118
461	LUVA SIMPLES DE FERRO DE GALVANIZADO 4”	unidade	1.022	720	168	16	118
462	LUVA SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO DE 2”	unidade	1.022	720	168	16	118
463	LUVA UNIÃO 20MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	511	360	84	8	59
464	LUVA UNIÃO 25MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	511	360	84	8	59
465	LUVA UNIÃO 32MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	511	360	84	8	59
466	LUVA UNIÃO 40MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	511	360	84	8	59
467	LUVA UNIÃO 50MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	511	360	84	8	59
468	LUVA UNIÃO 60MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	511	360	84	8	59
469	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER REVESTIDO DE PVC EM AMBAS AS FACES (KP), COM CAPUZ, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER E VELCRO. COM LUVA E BOTA DE TAMANHO 37 A 42	conjunto	20	20			
470	MANGUEIRA CRISTAL TRANSPARENTE 1 POLEGADA X 3MM	Metro	1.800	1.000	600		200
471	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM DE 30 METROS COM ENGATE E ESGUICHO	unidade	270	150	100		20
472	MANGUEIRA FLEX TRANSPARENTE EM PVC 3 CAMADAS 10 M COM ENGATE ROSQUEADO E ESGUICHO	unidade	450	200	200		50
473	MANILHA SAPATILHA GALVANIZADA	unidade	25	25			



474	MANTA TÉRMICA DE ALUMÍNIO DUPLA FACE, ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO DA MANTA:20,83 M; LARGURA DA MANTA:1,2 M; ÁREA DA MANTA (M²):25; ESPESSURA APROXIMADA DA MANTA:0,18MM (+/- 0,01); REDUÇÃO DA TEMPERATURA DO AMBIENTE:ATÉ 9,5°; MATERIAL:FOLHA ALUMINIZADA, TECIDO DE RÁFIA E POLIETILENO; NÚMERO DE FACES ALUMINIZADAS:2 FACES; DE ACORDO COM A NORMA:ABNT NBR 15567	M2	4.000	1.000	3.000		
475	MARRETA OITAVADA 1000 G, CABO DE MADEIRA	unidade	90	90			
476	MARRETA OITAVADA 10000 G, CABO DE MADEIRA	unidade	70	70			
477	MARRETA OITAVADA 3000 G, CABO DE MADEIRA	unidade	85	85			
478	MARRETA OITAVADA 500 G, CABO DE MADEIRA	unidade	105	105			
479	MARRETA OITAVADA 5000 G, CABO DE MADEIRA		75	75			
480	MARTELETE PERFURADOR, ESPECIFICAÇÃO: POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA: 800 W; ENERGIA DE IMPACTO: 2,7 J; DIMENSÕES DA FERRAMENTA (COMPRIMENTO): 377 MM; NÚMERO MÁX. DE IMPACTOS: 0 – 4.000 I.P.M.; Nº DE ROTAÇÕES NOMINAIS: 0 – 900 R.P.M.; PESO: 2,8 KG; DIMENSÕES DA FERRAMENTA (LARGURA): 83 MM; DIMENSÕES DA FERRAMENTA (ALTURA): 210 MM;	unidade	5	5			
481	MARTELO (MARRETA) DE BORRACHA PRETO GRANDE, ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE FABRICAÇÃO: PVC E CABO DE MADEIRA; COR: PRETO; PESO APROXIMADO: 800 GRAMAS; CABO DE MADEIRA E CABEÇA EM BORRACHA MACIÇA;	unidade	100	100			
482	MARTELO DE UNHA, ESPECIFICAÇÃO: CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL; ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA; CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPÓXI; DIÂMETRO	unidade	100	100			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



	DA CABEÇA: 23 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 300 MM						
483	MÁSCARA DE SOLDA AUTO ESCURECIMENTO FIXA TONALIDADE 11 AUTOMÁTICA; ESPECIFICAÇÃO: CARÇAÇA FABRICADA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA; PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA E INFRAVERMELHO; DIMENSÕES: 108 X 51 X 5,5 MM; ÁREA DE VISÃO: 90 X 34 MM; TEMPO DE ATIVAÇÃO: (CLARO-ESCURO: 0,5 MILISSEGUNDOS; ESCURO- CLARO: 0.2 ~ 0.4 SEGUNDO (AUTOMÁTICO)); ULTRAVIOLETA: DIN16 E INFRAVERMELHO; TONALIDADE - ESTADO CLARO: DIN3   ESTADO ESCURO: DIN11; TEMPERATURA DE TRABALHO: - 20°C ~ 65°C; CASSETE: PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO E RESISTENTE AO FOGO; ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO; LENTE PROTETORA: ACRÍLICO - RESISTENTE A IMPACTO E REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; CARNEIRA: REGULÁVEL (HORIZONTAL E VERTICAL)	Pacote	10	10			
484	MASCARA FACIAL COM TELA PARA PROTEÇÃO EM AÇO	unidade	60	60			
485	MÁSCARA RESPIRADOR C/ 1 FILTRO PESTICIDA E VENENOS, ESPECIFICAÇÃO: RESPIRADOR 1/4 FACIAL, DUAS VÁLVULAS DE EXALAÇÃO E UMA ENTRADA PARA FILTRO PESTICIDA (INCLUSO);	unidade	150	150			
486	MASSA ACRÍLICA - BALDE COM 18L	balde	500	150	250		100
487	MASSA ACRÍLICA - LATA COM 3,6L	Lata	200	100	100		
488	MASSA ASFÁLTICA - CARBOLÁSTICO PRETO NÚMERO 1 - LATA COM 1KG	Lata	220	150	50		20
489	MASSA CORRIDA - BALDE COM 18L	balde	500	150	250		100
490	MASSA CORRIDA - LATA COM 3,6L	Lata	200	100	100		
491	MECANISMO COMPLETO DE DESCARGA ACOPLADA AO VASO	unidade	700	200	300	50	150



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



492	METALON 20mm X 20mm 0,95mm GA 6000mm I	unidade	557	557			
493	METALON 25mm X 25mm 0,95mm GA 6000mm I	unidade	225	225			
494	METALON 30mm X 20mm 0,95mm GA 6000mm I	unidade	338	338			
495	METALON 30mm X 30mm 0,95mm GA 6000mm I	unidade	280	280			
496	METALON 40mm X 20mm 0,95mm GA 6000mm I	unidade	375	375			
497	METALON 40mm X 40mm 2,00mm LQ 6000mm I	unidade	85	85			
498	METALON 50mm X 30mm 0,95mm GA 6000mm I	unidade	280	280			
499	METALON 50mm X 50mm 2,00mm LQ 6000mm I	unidade	65	65			
500	METALON 80mm X 40mm 2,00mm LQ 6000mm I	unidade	58	58			
501	METALON 80mm X 80mm 2,00mm LQ 6000mm I	unidade	55	55			
502	MICTORIO EM PORCELANA; MEDIDAS: 51.5 CM DE ALTURA X 29.5 CM DE LARGURA X 27 CM DE COMPRIMENTO; COM SIFAO INTEGRADO; COM ACESSORIOS PARA INSTALAÇÃO; COM VÁLVULA DE ACIONAMENTO	unidade	520	150	300	20	50
503	MICTÓRIO PADRÃO COLETIVO EM AÇO INOX, ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOX AISI 430; MEDIDAS: COMPRIMENTO 1200MM X LARGURA 380MM X ALTURA 385MM; ESPESSURA: 0,8MM; ACABAMENTO: POLIDO; SAÍDA DE ÁGUA: CENTRAL	unidade	280	50	220	10	
504	MOSQUETÃO OVAL EM INOX 4X41MM 230KG TRAVA COM ROSCA	unidade	50	50			
505	MULTÍMETRO DIGITAL CORRENTE AC/DC TENSÃO 200M 1000V BATERIA, DADOS: DVC: 220MV - 1000V; ACV: 200V -750V; DCA: 200UA -10A; OHM: 200 -2000K; HFE: SIM; TESTE DE DIODO: SIM; AVISO SONORO: SIM; ONDA QUADRADA O/P: SIM; LEITURA DISPLAY: 1999; FUNCIONA COM PILHA 9V		30	30			
506	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO 2.1/2"	unidade	1.100	800	200		100
507	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO 2"	unidade	1.100	800	200		100





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



508	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO 2"	unidade	1.100	800	200		100
509	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO 3"	unidade	1.100	800	200		100
510	NIPLE EM PLÁSTICO 2.1/2" ROSCÁVEL	unidade	550	400	100		50
511	NIPLE EM PLÁSTICO 2" ROSCÁVEL	unidade	550	400	100		50
512	NIPLE EM PLÁSTICO 3" ROSCÁVEL	unidade	550	400	100		50
513	NIPLE EM PLÁSTICO 4" ROSCÁVEL	unidade	550	400	100		50
514	NÍVEL A LASER DE LINHAS; ESPECIFICAÇÃO: POSIÇÕES DO LASER: HORIZONTAL, VERTICAL; TIPOS DE NÍVEL LASER: LINHA; TIPOS DE ALIMENTAÇÃO: PILHAS AA; DISTÂNCIA MÁXIMA DE MEDIÇÃO: 30 M; PRECISÃO DO LASER: 0.3 MM; QUANTIDADE DE LINHAS: 2; COM ÍMÃ E COM ALARME DE DESNIVELAMENTO.	unidade	3	3			
515	NÍVEL ALUMÍNIO; COM BASE MAGNÉTICA E 03 BOLHAS; COMPRIMENTO: 35CM 14 POLEGADAS	unidade	15	15			
516	OBTURADOR PARA OBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA 3/4, PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote	150	150			
517	ÓCULOS DE SEGURANÇA - AMPLA VISÃO (INCOLOR)	unidade	1.110	1.010			100
518	OCULOS WAVE FUME	unidade	100	100			
519	OCULOS WAVE FUME INCOLOR	unidade	100	100			
520	ÓLEO LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE ANTIFERRUGEM 300ML	unidade	125	35	90		
521	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO PARA MÁQUINAS E FERRAMENTAS 100ML, SEM ADITIVOS, DERIVADO DE PETRÓLEO.	unidade	4	4			
522	PÁ DE BICO COM CABO CABO DE MADEIRA DE 71CM	unidade	600	600			
523	PÁ QUADRADA CABO DE MADEIRA DE 120 CM	unidade	200	200			
524	PAFLON PLÁSTICO E-27 (BASE PARA LÂMPADA)	unidade	2.000	900	550	200	350
525	PARAFUSO COM BUCHA Nº 06		1.200	1.200			
526	PARAFUSO COM BUCHA Nº 07	unidade	1.200	1.200			
527	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08	unidade	1.500	1.500			
528	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10	unidade	1.000	1.000			
529	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 200MM COM PORCA	unidade	600	600			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



530	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 300MM COM PORCA	unidade	600	600			
531	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 38MM COM PORCA	unidade	600	600			
532	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 400MM COM PORCA	unidade	600	600			
533	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 600MM COM PORCA	unidade	600	600			
534	PARAFUSO MÁQUINA 16X 150MM COM PORCA	unidade	600	600			
535	PARAFUSO ROSCA DUPLA AÇO GALVANIZADO A FOGO 16X600MM COM PORCAS EM AÇO GALVANIZADAS.	unidade	600	600			
536	PARAFUSO TELHA 5/16X110MM ZINCADO + CONJUNTO DE VEDAÇÃO	unidade	2.000	2.000			
537	PARAFUSOS COM BUCHAS, ARRUELAS E PORCAS CROMADAS, TAMANHO: PARAFUSO DE 80MM; BUCHA: 10MM	Pacote	1.500	600	400	100	400
538	PARA-RAIOS ÓXIDO DE ZINCO POLIMÉRICO 34,5KV COM SUPORTE	unidade	570	150	300	20	100
539	PENEIRA REDONDA PARA AREIA ARO 30 PLÁSTICO	unidade	50	50			
540	PENEIRA REDONDA PARA AREIA ARO 55 PLÁSTICO	unidade	25	25			
541	PERFIL ENR 3" 40mm 2,00mm LQ 6000mm I	unidade	95	95			
542	PERFIL ENR 3" 40mm 2,65mm LQ 6000mm I	unidade	75	75			
543	PERFIL ENR 3" 40mm 3,00mm LQ 6000mm I	unidade	65	65			
544	PERFIL ENR 4" 40mm 2,00mm LQ 6000mm I	unidade	85	85			
545	PERFIL ENR 4" 40mm 2,65mm LQ 6000mm I	unidade	40	40			
546	PERFIL ENR 4" 40mm 3,00mm LQ 6000mm I	unidade	55	55			
547	PERFIL ENR 5" 50mm 2,00mm LQ 6000mm I	unidade	75	75			
548	PERFIL ENR 5" 50mm 2,65mm LQ 6000mm I	unidade	57	57			
549	PERFIL U 2" 25mm 2,00mm LQ 6000mm I	unidade	60	60			
550	PERFIL U 3" 40mm 2,00mm LQ 6000mm I	unidade	75	75			
551	PERFIL U 3" 40mm 2,65mm LQ 6000mm I	unidade	57	57			
552	PERFIL U 3" 40mm 3,00mm LQ 6000mm I	unidade	50	50			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



553	PERFIL U 3" 40mm 4,75mm LQ 6000mm I	unidade	35	35			
554	PERFIL U 4" 40mm 2,00mm LQ 6000mm I	unidade	75	75			
555	PERFIL U 4" 40mm 2,65mm LQ 6000mm I	unidade	60	60			
556	PERFIL U 4" 40mm 3,00mm LQ 6000mm I	unidade	50	50			
557	PERFIL U 4" 40mm 4,75mm LQ 6000mm I	unidade	30	30			
558	PERFIL U 5" 50mm 3,00mm LQ 6000mm I	unidade	40	40			
559	PERFIL U 5" 50mm 4,75mm LQ 6000mm I	unidade	27	27			
560	PERFIL U 6" 50mm 2,00mm LQ 6000mm I	unidade	55	55			
561	PERFIL U 6" 50mm 2,65mm LQ 6000mm I	unidade	35	35			
562	PERFIL U LEVE 1,25mm GA 6000mm I	unidade	350	350			
563	PERNEIRA DE SEGURANÇA EM COURO ATÉ O JOELHO VELCRO	Par	200	200			
564	PERNEIRA EM RASPA COM VELCRO	unidade	150	150			
565	PIA DE APOIO EM AÇO INOX 120X52 CM	unidade	400	150	200		50
566	PIA DE APOIO EM AÇO INOX 200X55 CM	unidade	550	200	250		100
567	PICARETA ALVIÃO COM CABO DE MADEIRA DE 90CM	unidade	50	50			
568	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 30X30	Metro	2.500	1.000	1.000		500
569	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 40X40	Metro	2.500	1.000	1.000		500
570	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45	Metro	2.500	1.000	1.000		500
571	PLACA CEGA 4X2"	unidade	650	200	250	50	150
572	PLACA CEGA 4X4"	unidade	370	100	150	20	100
573	PLUG FEMEA 2P + T 10A	unidade	700	300	200	50	150
574	PLUG FEMEA 2P + T 20A	unidade	390	200	100	20	70
575	PLUG MACHO 2P + T 10A	unidade	700	300	200	50	150
576	PLUG MACHO 2P + T 20A	unidade	390	200	100	20	70
577	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25X8"	unidade	200	200			
578	PREGO DE AÇO COM CABEÇA - TAMANHO 1.1/2 X 13	quilograma	300	300			
579	PREGO DE AÇO COM CABEÇA - TAMANHO 2.1/2 X 12	quilograma	300	300			
580	PREGO DE AÇO COM CABEÇA - TAMANHO 3 X 9	quilograma	500	500			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



581	PREGO DE AÇO SEM CABEÇA - TAMANHO 1.1/2 X 13	quilograma	150	150			
582	PREGO DE AÇO SEM CABEÇA - TAMANHO 2.1/2 X 12	quilograma	150	150			
583	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18X27 COM BORRACHA	quilograma	150	150			
584	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE COM CORDÃO	unidade	350	350			
585	PRUMO METAL DE PAREDE DE 500G	unidade	15	15			
586	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 A 18 DISJUNTORES, FABRICADO EM PVC	unidade	130	50	50	10	20
587	REATOR LAMPADA VAPOR METALICO 250W EXTERNO	unidade	2.000	1.500	500		
588	REATOR LAMPADA VAPOR METALICO 400W EXTERNO	unidade	1.200	1.000	200		
589	REFLETOR PARA LÂMPADA MISTA VAPOR OU METALICO 250W E 400W	unidade	700	500	200		
590	REGADOR DE 10L, FABRICADO EM PVC	unidade	31	21	10		
591	REGISTRO DE ESFERA 20 MM PVC SOLDÁVEL	unidade	900	525	200	25	150
592	REGISTRO DE ESFERA 25 MM PVC SOLDÁVEL	unidade	900	525	200	25	150
593	REGISTRO DE ESFERA 32 MM PVC SOLDÁVEL	unidade	900	525	200	25	150
594	REGISTRO DE ESFERA 40 MM PVC SOLDÁVEL	unidade	900	525	200	25	150
595	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" PVC SOLDÁVEL	unidade	900	525	200	25	150
596	REGISTRO DE GAVETA 2.1/2" PVC SOLDÁVEL	unidade	900	525	200	25	150
597	REGISTRO DE GAVETA 2" PVC SOLDÁVEL	unidade	900	525	200	25	150
598	REGISTRO DE GAVETA 3" PVC SOLDÁVEL	unidade	900	525	200	25	150
599	REGISTRO DE GAVETA 4" PVC SOLDÁVEL	unidade	900	525	200	25	150
600	REGISTRO DE INOX TIPO ESTRELA PARA CHUVEIRO DE 20MM	unidade	370	150	100	20	100
601	REGISTRO DE INOX TIPO ESTRELA PARA CHUVEIRO DE 25MM	unidade	290	120	80	10	80
602	REJUNTE PARA PISO CERÂMICO	quilograma	500	250	150		100
603	RELE BIMETALICO SOBRECARGA 15-23A	unidade	150	150			
604	RELE BIMETALICO SOBRECARGA 50-63A	unidade	150	150			
605	RELE FALTA DE FASE BIFÁSICO ALTRONIC SEM NEUTRO 220A 240V FFS 01	unidade	30	30			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



606	RELE FALTA DE FASE MONOFÁSICO ALTRONIC COM NEUTRO 220V FFS 01	unidade	30	30			
607	RELE FALTA DE FASE TRIFÁSICO ALTRONIC SEM NEUTRO 220A 380V FFS 01	unidade	45	45			
608	RELÉ FOTOELÉTRICO INSTANTÂNEO 220V 1000W/1800VA	unidade	4.000	4.000			
609	RODA FORRO PVC TIPO "U" BRANCO - PEÇAS COM 6,00MTS	unidade	1.300	930	220	50	100
610	ROLO DE ESPUMA 09 CM COM CABO PLÁSTICO	unidade	50	50			
611	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO PLÁSTICO	unidade	250	250			
612	ROLO DE ESPUMA 23 CM COM CABO PLÁSTICO	unidade	250	250			
613	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 05 CM COM CABO PLÁSTICO	unidade	89	89			
614	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 09 CM COM CABO PLÁSTICO	unidade	90	90			
615	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO PLÁSTICO	unidade	250	250			
616	SACO MUDAS PLÁSTICO PRETO 32X32 - SACOS PLÁSTICOS COM FUROS PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA;	Milheiro	15.000	15.000			
617	SEIXO FINO METRO CUBICO	M3	10.000	10.000			
618	SEIXO GROSSA METRO CUBICO	M3	7.000	7.000			
619	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	Balde	800	500	150	50	100
620	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	Balde	200	70	50	30	50
621	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	Balde	270	170	100		
622	SERROTE PROFISSIONAL COM CABO EM MADEIRA 18"		10	10			
623	SERROTE PROFISSIONAL COM CABO EM MADEIRA 22"	unidade	20	20			
624	SERROTE PROFISSIONAL COM CABO EM MADEIRA 26"	unidade	30	30			
625	SIFÃO SANFONADO COM COPO UNIVERSAL - AJUSTÁVEL FLEXÍVEL - COR: BRANCO	unidade	410	250	100	10	50
626	SIFÃO SANFONADO DUPLO UNIVERSAL - AJUSTÁVEL FLEXÍVEL - COR: BRANCO	unidade	410	250	100	10	50
627	SIFÃO SANFONADO TRIPLO UNIVERSAL - AJUSTÁVEL FLEXÍVEL - COR: BRANCO	unidade	250	150	50		50
628	SPUD - BOLSA EMBORRACHADA PARA TUBO DE 40MM	unidade	320	150	100	20	50
629	SUPERCAL - PACOTE COM 5KG	unidade	100	100			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



630	TALHADEIRA CHATA 10"	unidade	60	60			
631	TANQUE DUPLO SINTÉTICO/FIBRA 110X55CM	unidade	235	75	100	10	50
632	TANQUE TRIPLO GRANDE SINTÉTICO/FIBRA 200X70CM	unidade	235	75	100	10	50
633	TÊ DE 110MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	620	400	100	20	100
634	TÊ DE 20MM/90° - PVC SOLDÁVEL	unidade	620	400	100	20	100
635	TÊ DE 25MM/90° - PVC SOLDÁVEL	unidade	620	400	100	20	100
636	TÊ DE 32MM/90° - PVC SOLDÁVEL	unidade	620	400	100	20	100
637	TÊ DE 40MM/90° - PVC SOLDÁVEL	unidade	620	400	100	20	100
638	TÊ DE 50MM/90° - PVC SOLDÁVEL	unidade	620	400	100	20	100
639	TÊ DE 60MM– PVC SOLDÁVEL	unidade	620	400	100	20	100
640	TÊ DE 75MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	620	400	100	20	100
641	TÊ DE 85MM– PVC SOLDÁVEL	unidade	620	400	100	20	100
642	TÊ EM PLÁSTICO 3” ROSCÁVEL	unidade	285	175	50	10	50
643	TÊ EM PLÁSTICO 2.1/2” ROSCÁVEL	unidade	285	175	50	10	50
644	TÊ EM PLÁSTICO 2” ROSCÁVEL	unidade	285	175	50	10	50
645	TÊ EM PLÁSTICO 4” ROSCÁVEL	unidade	285	175	50	10	50
646	TÊ FERRO EM FERRO GALVANIZADO DE 2.1/2	unidade	1.240	800	200	40	200
647	TÊ FERRO EM FERRO GALVANIZADO DE 2”	unidade	1.240	800	200	40	200
648	TÊ FERRO EM FERRO GALVANIZADO DE 3”	unidade	1.240	800	200	40	200
649	TÊ FERRO EM FERRO GALVANIZADO DE 4”	unidade	1.240	800	200	40	200
650	TELA DE PROTEÇÃO GUARDA CORPO LARANJA E BRANCA 1,20X50 METROS	Metro	1.500	1.500			
651	TELHA DE BARRO - CERÂMICA - TIPO ROMANA	unidade	85.000	30.000	50.000		5.000
652	TELHA DE BARRO PARA CAPOTE	unidade	13.000	5.000	7.000		1.000
653	TELHA DE FIBROCIMENTO 244 X 50 CM	unidade	11.000	5.000	5.000		1.000
654	TENDA GAZEBO TECIDO RÁFIA BASE 3X3M + SACOLA TRANSPORTE	unidade	38	15	15	3	5
655	TESOURA PARA PODA 200 MM COM MOLA AÇO INOXIDÁVEL	unidade	70	30	20		20
656	TESOURA PODA - TESOURÃO PARA JARDINAGEM; GRAMA E CERCA VIVA	unidade	100	50	25		25
657	THINNER DILUENTE MULTIUSO - LATA COM 5000ML	unidade	270	80	190		
658	THINNER DILUENTE MULTIUSO - LATA COM 900ML	unidade	350	250	100		
659	TIJOLO CERÂMICO COM 06 FUROS	unidade	227.500	167.500	50.000		10.000



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



660	TINTA ACRÍLICA BRILHO 18 LITROS (BRANCO OU BRANCO GELO) RENDIMENTOS POR DEMÃO M² 300 A 400	Balde	400	150	100	50	100
661	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18 LITROS (CORES DIVERSAS) RENDIMENTOS POR DEMÃO M² 300 A 400	Balde	400	200	150		50
662	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS)- RENDIMENTOS POR DEMÃO M² 60 A 90	Balde	450	250	150		50
663	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS)- ACETINADO RENDIMENTOS POR DEMÃO M² 50 A 75	Balde	450	250	150		50
664	TORNEIRA DE 1/2" PARA COZINHA COM ALAVANCA E JATO, COMPRIMENTO 18CM	unidade	1.150	300	600	50	200
665	TORNEIRA DE 1/2" PARA TANQUE, COMPRIMENTO 15CM	unidade	1.020	300	500	20	200
666	TORNEIRA DE 1/2", FABRICADA EM METAL PARA BEBEDOURO OU FILTRO	unidade	850	200	500	50	100
667	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2" PARA JARDIM, PRETA	unidade	1.800	500	1.000	100	200
668	TORNEIRA PVC BRANCA DE 1/2" PARA LAVATÓRIO OU PIA	unidade	1.250	400	600	50	200
669	TRELIÇA DE 12MTS - PRODUZIDA EM AÇO	unidade	700	700			
670	TRELIÇA DE 6MTS - PRODUZIDA EM AÇO	unidade	1.000	1.000			
671	TRENA DE 3MTS MANUAL EMBORRACHADA, COM FREIO DUPLO, COM FITA DE AÇO E CORPO EM ABS	unidade	1.000	1.000			
672	TRENA DE 5MTS MANUAL EMBORRACHADA, COM FREIO DUPLO, COM FITA DE AÇO E CORPO EM ABS	unidade	505	505			
673	TRENA LONGA - FITA DE FIBRA DE VIDRO, LARG. 13MM, COMP. 10 MTS.	unidade	300	300			
674	TRENA LONGA - FITA DE FIBRA DE VIDRO, LARG. 13MM, COMP. 100 MTS.	unidade	200	200			
675	TRENA LONGA - FITA DE FIBRA DE VIDRO, LARG. 13MM, COMP. 50 MTS.	unidade	303	303			
676	TRINCHA MÉDIA 1" DE FIBRAS ARTIFICIAIS PRETAS E CABO PLÁSTICO.	unidade	80	80			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



677	TRINCHA MÉDIA 1.1/2" DE FIBRAS ARTIFICIAIS PRETAS E CABO PLÁSTICO.	unidade	70	70			
678	TRINCHA MÉDIA 1/2" DE FIBRAS ARTIFICIAIS PRETAS E CABO PLÁSTICO.	unidade	150	150			
679	TRINCHA MÉDIA 2" DE FIBRAS ARTIFICIAIS PRETAS E CABO PLÁSTICO.	unidade	80	80			
680	TRINCHA MÉDIA 2.1/2" DE FIBRAS ARTIFICIAIS PRETAS E CABO PLÁSTICO.	unidade	100	100			
681	TRINCHA MÉDIA 3" DE FIBRAS ARTIFICIAIS PRETAS E CABO PLÁSTICO.	unidade	150	150			
682	TRINCHA MÉDIA 3/4" DE FIBRAS ARTIFICIAIS PRETAS E CABO PLÁSTICO.	unidade	150	150			
683	TRINCHA MÉDIA 4" DE FIBRAS ARTIFICIAIS PRETAS E CABO PLÁSTICO.	unidade	50	50			
684	TUBO DE ÁGUA 110MM/06MM CL 15- PVC SOLDÁVEL	unidade	2.520	1.720	500	50	250
685	TUBO DE ÁGUA 20MM/06MM CL 15- PVC SOLDÁVEL	unidade	2.520	1.720	500	50	250
686	TUBO DE ÁGUA 25MM/06MM CL 15- PVC SOLDÁVEL	unidade	2.520	1.720	500	50	250
687	TUBO DE ÁGUA 32MM/06MM CL 15- PVC SOLDÁVEL	unidade	2.520	1.720	500	50	250
688	TUBO DE ÁGUA 40MM/06MM CL 15- PVC SOLDÁVEL	unidade	2.520	1.720	500	50	250
689	TUBO DE ÁGUA 50MM/06MM CL 15- PVC SOLDÁVEL	unidade	2.520	1.720	500	50	250
690	TUBO DE ÁGUA 60MM/06MM CL 15- PVC SOLDÁVEL	unidade	2.520	1.720	500	50	250
691	TUBO DE ÁGUA 75MM/06MM CL 15- PVC SOLDÁVEL	unidade	2.520	1.720	500	50	250
692	TUBO DE ÁGUA 85MM/06MM CL 15- PVC SOLDÁVEL	unidade	2.520	1.720	500	50	250
693	TUBO DE ÁGUA BRANCO 2.1/2" ROSCÁVEL	unidade	270	175	50	20	25
694	TUBO DE ÁGUA BRANCO 2" ROSCÁVEL	unidade	270	175	50	20	25
695	TUBO DE ÁGUA BRANCO 3" ROSCÁVEL	unidade	270	175	50	20	25
696	TUBO DE ÁGUA BRANCO 4" ROSCÁVEL	unidade	270	175	50	20	25
697	TUBO DE PVC 100MM - PARA ESGOTO	unidade	1.310	750	400	10	150
698	TUBO DE PVC 150MM - PARA ESGOTO	unidade	1.310	750	400	10	150
699	TUBO DE PVC 40MM - PARA ESGOTO	unidade	1.310	750	400	10	150





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



700	TUBO DE PVC 50MM - PARA ESGOTO	unidade	1.310	750	400	10	150
701	TUBO DE PVC 75MM - PARA ESGOTO	unidade	1.310	750	400	10	150
702	TUBO DESCIDA CAIXA DESCARGA EXTERNO 40MM CURVA 1,60M	unidade	920	200	500	20	200
703	VÁLVULA DE SUCCÇÃO PARA POÇO DE PÉ 1.1/2"	unidade	495	220	250		25
704	VÁLVULA DE SUCCÇÃO PARA POÇO DE PÉ 2.1/2"	unidade	495	220	250		25
705	VÁLVULA DE SUCCÇÃO PARA POÇO DE PÉ 3"	unidade	495	220	250		25
706	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO DE 1", SEM LADRÃO EM METAL CROMADO	unidade	1.600	700	500	100	300
707	VÁLVULAS DE ESCOAMENTO PARA TANQUE SEM LADRÃO 2.1/2 X 1.1/4 CROMADO	unidade	1.200	600	400	50	150
708	VASSOURA METAL JARDINAGEM COM CABO 22 DENTES	unidade	970	250	500	20	200
709	VERGALHAO CA 50 10,0mm Reto 12m	unidade	36.955	36.955			
710	VERGALHAO CA50 12,50mm RETO 12m	unidade	5.918	5.918			
711	VERGALHAO CA50 16,00mm RETO 12m	unidade	2.809	2.809			
712	VERGALHAO CA50 20,00mm RETO 12m	unidade	130	130			
713	VERGALHAO CA50 25,00mm RETO 12m	unidade	84	84			
714	VERGALHAO CA50 6,30mm RETO 12m	unidade	46.530	46.530			
715	VERGALHAO CA50 8,00mm RETO 12M	unidade	19.240	19.240			
716	VERGALHAO CA60 5,00mm RETO 12m	unidade	98.594	98.594			
717	VERNIZ ACRILICO INCOLOR, LATA COM 18 LITROS	unidade	200	75	50	25	50
718	VERNIZ MARITIMO GALÃO COM 3.600 ML	unidade	300	100	75	50	75



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



ANEXO II

75% AMPLA CONCORRÊNCIA - PARTICIPAÇÃO ABERTA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	ADAPTADOR COM FLANGE 75MM-PVC	unidade	300
30	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE BALDE COM 18 LITROS	Balde	750
49	ARAME LISO ROLO C/ 1000 MTS	Rolo	75
53	AREIA FINA METRO CUBICO	M3	1500
64	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	unidade	450
65	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA INFANTIL	unidade	345
79	BOMBA INJETORA 1 CV, COM BICO INJETOR	unidade	188
80	BOMBA INJETORA 3/4" VC, COM BICO INJETOR	unidade	188
81	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV PARA POÇO ARTESIANO	unidade	300
82	BOMBA SUBMERSA 900 – SAPO	unidade	300
83	BOTA CANO MÉDIO PVC, COM FORRO, TAMANHO 35 A 42, COR BRANCA	unidade	2025
153	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA 10.000 LITROS	unidade	120
154	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA 2.000 LITROS	unidade	120
155	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA 3.000 LITROS	unidade	120
156	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA 5.000 LITROS	unidade	120
161	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA COMPLETA	unidade	188
163	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA COMPLETA	unidade	210
184	CAPA DE CHUVA, MANGA LONGA DE PVC, G – 1,2M DE ALTURA (MATERIAL RESISTENTE)	unidade	825
191	CARRO DE MÃO – EM CHAPA GALVANIZADA	unidade	270
235	CIMENTO SACO 50 KG	unidade	37500
367	FLANGE DE FERRO GALVANIZADO 2"	unidade	825
368	FLANGE DE FERRO GALVANIZADO 3"	unidade	825
369	FLANGE DE FERRO GALVANIZADO 4"	unidade	825
371	FORRO PVC 6M BRANCO 200X8MM	M2	7050
387	JANELA DE ALUMINIO COM VIDRO 1X1,50MTS	unidade	323
408	LÂMPADA DE LED 30 WATS	unidade	1172
409	LÂMPADA DE LED 65 WATS	unidade	1838
410	LÂMPADA DESCARGA VAPOR METÁLICO 150W E-40	unidade	2250
411	LÂMPADA DESCARGA VAPOR METÁLICO 250W E-40	unidade	1500
416	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	unidade	488
417	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA	unidade	732
432	LUVA DE CORRE 150MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	921
433	LUVA DE CORRER 110MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	921
439	LUVA DE CORRER 60MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	921
443	LUVA DE PVC FORRADA PALMA ÁSPERA 60 CM – TAMANHO G	par	3750
444	LUVA DE PVC FORRADA PALMA ÁSPERA 60 CM – TAMANHO M	par	3000
474	MANTA TÉRMICA DE ALUMÍNIO DUPLA FACE, ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO DA MANTA:20,83 M; LARGURA DA MANTA:1,2 M; ÁREA DA MANTA (M <sup>2</sup> ):25; ESPESSURA APROXIMADA DA MANTA:0,18MM (+/- 0,01); REDUÇÃO DA TEMPERATURA DO AMBIENTE:ATÉ 9,5°; MATERIAL:FOLHA ALUMINIZADA, TECIDO DE RÁFIA E POLIETILENO; NÚMERO DE FACES ALUMINIZADAS:2 FACES; DE ACORDO COM A NORMA:ABNT NBR 15567	M2	3000



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



476	MARRETA OITAVADA 10000 G, CABO DE MADEIRA	unidade	53
481	MARTELO (MARRETA) DE BORRACHA PRETO GRANDE, ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE FABRICAÇÃO: PVC E CABO DE MADEIRA; COR: PRETO; PESO APROXIMADO: 800 GRAMAS; CABO DE MADEIRA E CABEÇA EM BORRACHA MACIÇA;	unidade	75
486	MASSA ACRÍLICA – BALDE COM 18L	balde	375
502	MICTORIO EM PORCELANA; MEDIDAS: 51.5 CM DE ALTURA X 29.5 CM DE LARGURA X 27 CM DE COMPRIMENTO; COM SIFAO INTEGRADO; COM ACESSORIOS PARA INSTALAÇÃO; COM VÁLVULA DE ACIONAMENTO	unidade	390
503	MICTÓRIO PADRÃO COLETIVO EM AÇO INOX, ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOX AISI 430; MEDIDAS: COMPRIMENTO 1200MM X LARGURA 380MM X ALTURA 385MM; ESPESSURA: 0,8MM; ACABAMENTO: POLIDO; SAÍDA DE ÁGUA: CENTRAL	unidade	210
538	PARA-RAIOS ÓXIDO DE ZINCO POLIMÉRICO 34,5KV COM SUPORTE	unidade	428
565	PIA DE APOIO EM AÇO INOX 120X52 CM	unidade	300
566	PIA DE APOIO EM AÇO INOX 200X55 CM	unidade	413
568	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 30X30	Metro	1875
569	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 40X40	Metro	1875
570	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45	Metro	1875
587	REATOR LAMPADA VAPOR METALICO 250W EXTERNO	unidade	1500
588	REATOR LAMPADA VAPOR METALICO 400W EXTERNO	unidade	900
589	REFLETOR PARA LÂMPADA MISTA VAPOR OU METALICO 250W E 400W	unidade	525
595	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" PVC SOLDÁVEL	unidade	675
596	REGISTRO DE GAVETA 2.1/2" PVC SOLDÁVEL	unidade	675
597	REGISTRO DE GAVETA 2" PVC SOLDÁVEL	unidade	675
598	REGISTRO DE GAVETA 3" PVC SOLDÁVEL	unidade	675
599	REGISTRO DE GAVETA 4" PVC SOLDÁVEL	unidade	675
608	RELÉ FOTOELÉTRICO INSTANTÂNEO 220V 1000W/1800VA	unidade	3000
616	SACO MUDAS PLÁSTICO PRETO 32X32 – SACOS PLÁSTICOS COM FUROS PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA;	Milheiro	11250
617	SEIXO FINO METRO CUBICO	M3	7500
618	SEIXO GROSSA METRO CUBICO	M3	5250
619	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	Balde	600
632	TANQUE TRIPLO GRANDE SINTÉTICO/FIBRA 200X70CM	unidade	177
646	TÊ FERRO EM FERRO GALVANIZADO DE 2.1/2	unidade	930
651	TELHA DE BARRO – CERÂMICA – TIPO ROMANA	unidade	63750
653	TELHA DE FIBROCIMENTO 244 X 50 CM	unidade	8250
659	TIJOLO CERÂMICO COM 06 FUROS	unidade	170625
660	TINTA ACRÍLICA BRILHO 18 LITROS (BRANCO OU BRANCO GELO) RENDIMENTOS POR DEMÃO M² 300 A 400	Balde	300
661	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18 LITROS (CORES DIVERSAS) RENDIMENTOS POR DEMÃO M² 300 A 400	Balde	300
684	TUBO DE ÁGUA 110MM/06MM CL 15– PVC SOLDÁVEL	unidade	1890
685	TUBO DE ÁGUA 20MM/06MM CL 15– PVC SOLDÁVEL	unidade	1890
686	TUBO DE ÁGUA 25MM/06MM CL 15– PVC SOLDÁVEL	unidade	1890
687	TUBO DE ÁGUA 32MM/06MM CL 15– PVC SOLDÁVEL	unidade	1890
688	TUBO DE ÁGUA 40MM/06MM CL 15– PVC SOLDÁVEL	unidade	1890
689	TUBO DE ÁGUA 50MM/06MM CL 15– PVC SOLDÁVEL	unidade	1890
690	TUBO DE ÁGUA 60MM/06MM CL 15– PVC SOLDÁVEL	unidade	1890
691	TUBO DE ÁGUA 75MM/06MM CL 15– PVC SOLDÁVEL	unidade	1890



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**



692	TUBO DE ÁGUA 85MM/06MM CL 15- PVC SOLDÁVEL	unidade	1890
697	TUBO DE PVC 100MM – PARA ESGOTO	unidade	983
698	TUBO DE PVC 150MM – PARA ESGOTO	unidade	983
699	TUBO DE PVC 40MM – PARA ESGOTO	unidade	983
700	TUBO DE PVC 50MM – PARA ESGOTO	unidade	983
701	TUBO DE PVC 75MM – PARA ESGOTO	unidade	983
704	VÁLVULA DE SUCÇÃO PARA POÇO DE PÉ 2.1/2"	unidade	372
705	VÁLVULA DE SUCÇÃO PARA POÇO DE PÉ 3"	unidade	372
709	VERGALHAO CA 50 10,0mm Reto 12m	unidade	27717
710	VERGALHAO CA50 12,50mm RETO 12m	unidade	4439
711	VERGALHAO CA50 16,00mm RETO 12m	unidade	2107
714	VERGALHAO CA50 6,30mm RETO 12m	unidade	34898
715	VERGALHAO CA50 8,00mm RETO 12M	unidade	14430
716	VERGALHAO CA60 5,00mm RETO 12m	unidade	73946



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



ANEXO III

100% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PE
1	ABRAÇADEIRA METÁLICA PARA MANGOTE DE 21MM	unidade	100	ME
2	ABRAÇADEIRA SEM FIM 9MM 1 X 1.1/2"	unidade	220	ME
3	ABRAÇADEIRA SEM FIM 9MM 1/2 X 3//4"	unidade	250	ME
4	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2"	unidade	220	ME
5	ABRAÇADEIRA TIPO U 3//4"	unidade	200	ME
6	ACABAMENTO PERFIL – CIMALHA PARA FORRO PVC (RODA FORRO)	Metro	2200	ME
7	ADAPTADOR 2P+T 20A FEMEA	unidade	650	ME
8	ADAPTADOR COM FLANGE 110MM–PVC	unidade	400	ME
9	ADAPTADOR COM FLANGE 60MM–PVC	unidade	400	ME
11	ADAPTADOR COM FLANGE 85MM–PVC	unidade	400	ME
12	ADAPTADOR CURTO 110MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	850	ME
13	ADAPTADOR CURTO 20MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	1730	ME
14	ADAPTADOR CURTO 25MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	1730	ME
15	ADAPTADOR CURTO 32MM– PVC SOLDÁVEL	unidade	1730	ME
16	ADAPTADOR CURTO 40MM– PVC SOLDÁVEL	unidade	950	ME
17	ADAPTADOR CURTO 50MM– PVC SOLDÁVEL	unidade	850	ME
18	ADAPTADOR CURTO 60MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	850	ME
19	ADAPTADOR CURTO 75MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	850	ME
20	ADAPTADOR CURTO 85MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	850	ME
21	ADAPTADOR EM PVC P/ MANGUEIRA DE 1/2	unidade	950	ME
22	ADAPTADOR EM PVC P/ MANGUEIRA DE 3/4	unidade	950	ME
23	ADESIVO ARALDITE 16 G	unidade	160	ME
24	ADESIVO CASCOLA 195 GR	Lata	200	ME
25	ADESIVO PVC TUBO C/ 175GR. COM PINCEL	unidade	1000	ME
26	ADESIVO PVC TUBO COM 17 GR.	unidade	1000	ME
27	ADESIVO PVC TUBO COM 75GR.	unidade	1000	ME
28	ADESIVO SILICONE ALTA TEMPERATURA 50 GR.	unidade	500	ME
29	ADESIVO TIPO DUREPOX 100 GR. 2 HORAS	unidade	500	ME
31	AGUARAS GALÃO COM 5 LITROS	unidade	300	ME
32	AGUARAS LATA COM 900 ML	unidade	200	ME
33	ALÇA PREFORMADA PARA CABO 10MM	unidade	200	ME
34	ALÇA PREFORMADA PARA CABO CA 1/0AWG	unidade	200	ME
35	ALÇA PREFORMADA PARA CABO CA 2/0AWG	unidade	200	ME
36	ALICATE BOMBA D'ÁGUA	unidade	30	ME
37	ALICATE DE BICO 6"	unidade	20	ME
38	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"	unidade	10	ME
39	ALICATE DE CORTE UNIVERSAL ATÉ 1.000V	unidade	20	ME
40	ALICATE UNIVERSAL 8" C/ CABO ISOLADO P/ 1000V	unidade	20	ME
41	ALICATE UNIVERSAL 8" COM CABO DE BORRACHA	unidade	15	ME
42	ANCINHO (RASTELO) EM AÇO CARBONO COM 14 DENTES ESPECIFICAÇÃO: ANCINHO (RASTELO) EM AÇO CARBONO COM 14 DENTES, CABO DE MADEIRA DE 1,2M DE COMPRIMENTO.	unidade	500	ME
43	ANCINHO CURVO LEVE 12 DENTES C/ CABO	unidade	500	ME



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**



44	ANCINHO GRANDE Nº. 14 DENTES C/ CABO	unidade	500 ME
45	ANEL DE VEDAÇÃO P/BACIA SANITARIO	unidade	600 ME
46	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	unidade	600 ME
47	APLICADOR PARA OBTURADOR DE SUPRESSÃO TIPO OB – TAMANHO 50CM	unidade	15 ME
48	ARAME FARPADO ROLO C/ 500 MTS	Rolo	50 ME
50	ARAME RECOZIDO Nº 18	Quilo	300 ME
51	ARCO DE SERRA	unidade	110 ME
52	ARCO DE SERRA REGULAVEL	unidade	60 ME
54	ARGAMASSA BANHEIRO/COZINHA PCT. 20 KG	Pacote	1600 ME
55	ARGAMASSA IMPERMEÁVEL; TIPO AC1; PCT. COM 20 KG	Pacote	500 ME
56	ARGAMASSA IMPERMEÁVEL; TIPO AC2; PCT. C/20 KG	Pacote	500 ME
57	ARGAMASSA IMPERMEÁVEL; TIPO AC3; PCT. C/20 KG	Pacote	500 ME
58	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG	Pacote	500 ME
59	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA	unidade	1000 ME
60	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO CORES DIVERSAS	unidade	850 ME
61	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO INFANTIL	unidade	250 ME
62	AVENTAL DE RASPA SEM MANGA – 120X60 – EPI	Par	30 ME
63	AVENTAL RASPA 100X80	unidade	70 ME
66	BALANCIM 40X60	unidade	800 ME
67	BALDE PLÁSTICO PRETO P/ CONCRETO	unidade	100 ME
68	BANDEIJA GRANDE PARA TINTA	unidade	60 ME
69	BARRA ROSQUEADA 3/8 POL	unidade	500 ME
70	BARRA ROSQUEADA 5/16 POL	unidade	500 ME
71	BASE SUPORTE PARA RELÉ FOTOELETRICO / FOTOCELULA BIVOLT	unidade	3500 ME
72	BENJAMIM 10A (COM NOVA NOMENCLATURA DA INMETRO)	unidade	260 ME
73	BENJAMIM 20A (COM NOVA NOMENCLATURA DA INMETRO)		130 ME
74	BOIA AUTOMATICA P/ CAIXA D'AGUA	unidade	60 ME
75	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA ¾ PLÁSTICA	unidade	60 ME
76	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2" PLÁSTICA	unidade	60 ME
77	BOLSA PARA FERRAMENTAS E CHAVES	unidade	25 ME
78	BOMBA COSTAL PULVERIZADOR AGRICOLA MANUAL 20 LITROS	unidade	50 ME
84	BOTAS COM SOLADO DE BORRACHA P/ ELETRECISTA	unidade	100 ME
85	BOTINA SEGURANÇA ELASTICO BICO DE COURO – PRETO – TAMANHO 35 A 42	unidade	550 ME
86	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"	unidade	50 ME
87	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8	unidade	50 ME
88	BROCA AÇO RAPIDO 10MM IRWIN	unidade	50 ME
89	BROCA AÇO RÁPIDO 15/64	unidade	50 ME
90	BROCA AÇO RAPIDO 2,5MM IRWIN	unidade	50 ME
91	BROCA AÇO RAPIDO 3,5MM IRWIN	unidade	50 ME
92	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16	unidade	50 ME
93	BROCA AÇO RÁPIDO 3/32	unidade	50 ME
94	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	unidade	50 ME
95	BROCA AÇO RAPIDO 3MM IRWIN	unidade	50 ME
96	BROCA AÇO RAPIDO 4,5MM IRWIN	unidade	50 ME
97	BROCA AÇO RAPIDO 4MM IRWIN	unidade	50 ME
98	BROCA AÇO RAPIDO 5,5MM IRWIN	unidade	50 ME
99	BROCA AÇO RÁPIDO 5/32	unidade	50 ME



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



100	BROCA AÇO RÁPIDO 5/64	unidade	50 ME
101	BROCA AÇO RAPIDO 5MM IRWIN	unidade	50 ME
102	BROCA AÇO RAPIDO 6,5MM IRWIN	unidade	50 ME
103	BROCA AÇO RAPIDO 6MM IRWIN	unidade	50 ME
104	BROCA AÇO RÁPIDO 7/16	unidade	50 ME
105	BROCA AÇO RÁPIDO 7/64	unidade	50 ME
106	BROCA AÇO RÁPIDO 8 MM	unidade	50 ME
107	BROCA AÇO RÁPIDO 9/16	unidade	50 ME
108	BROCA AÇO RÁPIDO 9/64	unidade	50 ME
109	BROCA CHATA PARA MADEIRA 1.1/2"	unidade	50 ME
110	BROCA CHATA PARA MADEIRA 1.1/4"	unidade	50 ME
111	BROCA CHATA PARA MADEIRA 1/2"	unidade	50 ME
112	BROCA CHATA PARA MADEIRA 3/4"	unidade	50 ME
113	BROCA P/ CONCRETO 10MM	unidade	50 ME
114	BROCA P/ CONCRETO 12MM	unidade	50 ME
115	BROCA P/ CONCRETO 5MM	unidade	50 ME
116	BROCA P/ CONCRETO 6MM	unidade	50 ME
117	BROCA P/ CONCRETO 7MM	unidade	50 ME
118	BROCA P/ CONCRETO 8MM	unidade	50 ME
119	BROCA PARA FURADEIRA DE ALTA PRESSÃO Nº 10	unidade	50 ME
120	BROCA PARA FURADEIRA DE ALTA PRESSÃO Nº 12	unidade	50 ME
121	BROCA PARA FURADEIRA DE ALTA PRESSÃO Nº 7	unidade	50 ME
122	BROCA PARA FURADEIRA DE ALTA PRESSÃO Nº 8	unidade	50 ME
123	BROXA RETANGULAR GRANDE C/ CABO	unidade	700 ME
124	BUCHA DE REDUÇÃO 110X60MMPVC SOLDÁVEL	unidade	450 ME
125	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25X20 MM PVC SOLDÁVEL	unidade	510 ME
126	BUCHA DE REDUÇÃO DE 32X20 MM PVC SOLDÁVEL	unidade	450 ME
127	BUCHA DE REDUÇÃO DE 32X25 MM PVC SOLDÁVEL	unidade	450 ME
128	BUCHA DE REDUÇÃO DE 40X25 MM PVC SOLDÁVEL	unidade	450 ME
129	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50X25 MM PVC SOLDÁVEL	unidade	450 ME
130	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50X32 MM PVC SOLDÁVEL	unidade	450 ME
131	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50X40 MM PVC SOLDÁVEL	unidade	450 ME
132	BUCHA DE REDUÇÃO ROSC. ¾" X 1/2"	unidade	1530 ME
133	CABO COBRE ISOLADO 450V PARALELO 2 X 1,5MM <sup>2</sup>	Metro	500 ME
134	CABO COBRE ISOLADO 450V PARALELO 2 X 4,0MM <sup>2</sup>	Metro	500 ME
135	CABO COBRE ISOLADO 450V PARALELO 3 X 4,0MM <sup>2</sup>	Metro	1700 ME
136	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 16MM	Metro	2000 ME
137	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 16MM	Metro	2000 ME
138	CABO DE COBRE 750V 10 MM	Metro	3800 ME
139	CABO DE COBRE 750V 16 MM	Metro	3700 ME
140	CABO DE COBRE 750V 25 MM	Metro	2800 ME
141	CABO DE COBRE 750V 35 MM	Metro	600 ME
142	CABO DE COBRE 750V 4 MM	Metro	4100 ME
143	CABO DE COBRE 750V 50 MM	Metro	600 ME
144	CABO DE COBRE 750V 6 MM	Metro	2300 ME
145	CABO EXTENSOR DE PINTURA 3MT	unidade	50 ME
146	CABO PARA ROLO DE PINTURA 23CM	unidade	50 ME



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



147	CABO PARA ROLO DE PINTURA 9CM	unidade	50 ME
148	CADEADO 20MM	unidade	510 ME
149	CADEADO 25MM	unidade	510 ME
150	CADEADO 50MM	unidade	510 ME
151	CADEADO 60MM	unidade	510 ME
152	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA 1.000 LITROS	unidade	160 ME
157	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA 500 LITROS	unidade	125 ME
158	CAIXA DE DESCARGA PVC COMPLETA	unidade	600 ME
159	CAIXA DE FERRAMENTA METALICA SAFONADA 50X20X21	unidade	10 ME
160	CAIXA DE MASSA PARA PEDREIRO-20LTS	unidade	50 ME
162	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA COMPLETA	unidade	250 ME
164	CAIXA SIF. QD BR 250X172X50	unidade	600 ME
165	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO 3,25X8"	unidade	200 ME
166	CANALETA 20MM X10MM X 2100MM	unidade	550 ME
167	CANALETA 50MM X20MM X 2100MM	unidade	550 ME
168	CANALETA VENTILADA 20X20MM COM 02MTS	unidade	550 ME
169	CANALETA VENTILADA 30X30MM COM 02MTS	unidade	550 ME
170	CANELEIRA PARA ROÇAR	par	100 ME
171	CANTONEIRA PARA PRATELEIRA DE AÇO 10"	unidade	500 ME
172	CANTONEIRA PARA PRATELEIRA DE AÇO 8"	unidade	500 ME
173	CAP ESG. 100MM	unidade	100 ME
174	CAP ESG. 150MM	unidade	100 ME
175	CAP ESG. 40MM	unidade	150 ME
176	CAP ESG. 50MM	unidade	100 ME
177	CAP ESG. 75MM	unidade	150 ME
178	CAP SOLDÁVEL DE 20MM	unidade	1650 ME
179	CAP SOLDÁVEL DE 25MM	unidade	1050 ME
180	CAP SOLDÁVEL DE 32MM	unidade	900 ME
181	CAP SOLDÁVEL DE 40MM	unidade	750 ME
182	CAP SOLDÁVEL DE 50MM	unidade	690 ME
183	CAP SOLDÁVEL DE 60MM	unidade	690 ME
185	CAPACETE ABA TOTAL AMARELO/BRANCO – ELETRICISTA	unidade	60 ME
186	CAPACETE E JUGULAR COMPLETO – PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	unidade	90 ME
187	CAPACIMETRO	unidade	20 ME
188	CARNEIRA COM JUGULAR – ELETRICISTA	unidade	60 ME
189	CARRAPETA P/ TORNEIRA DE 1/2	unidade	90 ME
190	CARRAPETA P/ TORNEIRA DE 3/4	unidade	90 ME
192	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 180CM	unidade	70 ME
193	CAVADOR RETO COM CABO	unidade	50 ME
194	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 03 DISJUNTORES (S/ BARRAMENTO)	unidade	370 ME
195	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DISJUNTORES(S/BARRAMENTO)	unidade	370 ME
196	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 ISJUNTORES(C/BARRAMENTO)	unidade	265 ME
197	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 20 DISJUNTORES (C/BARRAMENTO)	unidade	265 ME
198	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 DISJUNTORES (C/BARRAMENTO)	unidade	265 ME
199	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 32 DISJUNTORES (C/BARRAMENTO)	unidade	185 ME
200	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 40 DISJUNTORES (C/BARRAMENTO)	unidade	185 ME
201	CHapa PLANA 0,65mm GA 2000mm X 1000mm I	unidade	50 ME





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



202	CHapa PLANA 0,80mm GA 2000mm X 1200mm I	unidade	30 ME
203	CHapa PLANA 1,25mm GA 2000mm X 1000mm I	unidade	51 ME
204	CHapa PLANA 1,25mm GA 3000mm X 1200mm I	unidade	25 ME
205	CHAVE AJUSTAVEL INGLESA 8 PRO GM, FABRICADO EM AÇO CARBONO.	unidade	25 ME
206	CHAVE COTOCO TIPO PHILLIPS, COM PONTA MAGNETIZADA	unidade	25 ME
207	CHAVE DE PARTIDA DIRETA WEG 10CV 220V 32A TRIFÁSICA PDW06	unidade	35 ME
208	CHAVE DE PARTIDA DIRETA WEG 10CV 220V 32A TRIFÁSICA PDW06	unidade	35 ME
209	CHAVE DE PARTIDA DIRETA WEG 1CV 220V 4A TRIFÁSICO PDW02	unidade	35 ME
210	CHAVE DE PARTIDA DIRETA WEG 20CV 380V 32A TRIFÁSICO PDW06-20V40	unidade	35 ME
211	CHAVE DE PARTIDA DIRETA WEG 2CV 220V 7A TRIFÁSICO PDW02	unidade	35 ME
212	CHAVE DE PARTIDA DIRETA WEG 3CV 220 4A TRIFÁSICO PDW02	unidade	35 ME
213	CHAVE DE PARTIDA DIRETA WEG 5CV 220V 17A TRIFÁSICO PDW04	unidade	35 ME
214	CHAVE FACA C/ FUSÍVEL 3P – 30A – 250V	unidade	25 ME
215	CHAVE FENDAS G. M E P	Kit	25 ME
216	CHAVE FUSIVEL BASE C 100 A CLASSE 34,5KV	unidade	25 ME
217	CHAVE FUSIVEL DISTRIBUIÇÃO 36,2KV – 300A/ 10KA/ BASE C	unidade	25 ME
218	CHAVE FUSÍVEL, 300A, 15KV, 10KA DISTRIBUIÇÃO.	unidade	25 ME
219	CHAVE L Nº 08	unidade	20 ME
220	CHAVE L Nº 10	unidade	20 ME
221	CHAVE L Nº 12	unidade	20 ME
222	CHAVE L Nº 13	unidade	20 ME
223	CHAVE L Nº 14	unidade	20 ME
224	CHAVE L Nº 15	unidade	20 ME
225	CHAVE L Nº 16	unidade	20 ME
226	CHAVE L Nº 17	unidade	20 ME
227	CHAVE L Nº 18	unidade	20 ME
228	CHAVE L Nº 19	unidade	20 ME
229	CHAVE L Nº 20	unidade	20 ME
230	CHAVE PHILLIPS G, M E P	Kit	25 ME
231	CHAVE TIPO STILLSON GRIFO 8 POLEGADAS	unidade	110 ME
232	CHAVE WEG PARTIDA DIRETA MAGNÉTICA 5CV 220V	unidade	35 ME
233	CHAVE WEG PARTIDA DIRETA MAGNÉTICA MONOFÁSICA 2/3C 220V	unidade	35 ME
234	CHUVEIRO PVC C/CABO 6"X1/2	unidade	370 ME
236	CINTO DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO LOMBAR	unidade	50 ME
237	COLETE REFLETIVO – TIPO TELA – EPI	unidade	30 ME
238	COLETE REFLETIVO – TIPO X – EPI	unidade	200 ME
239	COLHER DE PEDREIRO RETA 10	unidade	25 ME
240	COLHER DE PEDREIRO RETA 9	unidade	20 ME
241	CONDUITE CORRUGADO ½"	Metro	800 ME
242	CONDUITE CORRUGADO ¾"	Metro	400 ME
243	CONDUITE CORRUGADO 1"	Metro	400 ME
244	CONE FLEXIVEL, REFLETIVO NA COR LARANJA E BRANCO ESPECIFICAÇÃO: CONE FLEXIVEL, REFLETIVO NA COR LARANJA E BRANCO, RESISTENTE A INTEMPERIES – ALTURA: 75CM, LARGURA: 38CM, COMPRIMENTO: 38CM	unidade	100 ME
245	CONECTOR PARA CABO 16MM2 2AWG	unidade	150 ME
246	CONECTOR PARA CABO ELETRICO DE 10MM	unidade	660 ME
247	CONECTOR PARA CABO ELETRICO DE 16MM	unidade	660 ME



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



248	CONECTOR PARA CABO ELETRICO DE 25MM	unidade	135	ME
249	CONECTOR PARA CABO ELETRICO DE 35MM	unidade	135	ME
250	CONECTOR PARA CABO ELETRICO DE 50MM	unidade	135	ME
251	CONECTOR PERFURANTE 10-95MM2	unidade	1250	ME
252	CONECTOR PERFURANTE 25-120MM2	unidade	1250	ME
253	CONJUNTO TOMADA 2P+T 10A 250V	unidade	630	ME
254	CONJUNTO TOMADA 2P+T 20A 250V	unidade	720	ME
255	CONJUNTO TOMADA DUPLA 2P+T 10A 250V	unidade	630	ME
256	CONJUNTO TOMADA DUPLA 2P+T 20A 250V	unidade	670	ME
257	CONJUNTO TOMADA TRIPLA 2P+T 10A 250V	unidade	630	ME
258	CONJUNTO TOMADA TRIPLA 2P+T 20A 250V	unidade	620	ME
259	CONTATORA 125A	unidade	210	ME
260	CONTATORA 25A	unidade	80	ME
261	CONTATORA 32A	unidade	190	ME
262	CONTATORA 50A	unidade	190	ME
263	CORANTE LIQUIDO 50 ML CORES DIVERSAS	unidade	800	ME
264	CORDA TRANÇADA 10 MM (TIPO SEDA)	Metro	900	ME
265	CORRENTE GALVANIZADA 6,00MM	Metro	160	ME
266	CORRENTE SOLDADA 8MM	Metro	100	ME
267	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ART. TDA INFERIOR	unidade	900	ME
268	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ART. TDA SUPERIOR	unidade	900	ME
269	CURVA DE 110MM/90º - PVC SOLDÁVEL	unidade	470	ME
270	CURVA DE 20MM/90º - PVC SOLDÁVEL	unidade	1000	ME
271	CURVA DE 25MM/90º - PVC SOLDÁVEL	unidade	1000	ME
272	CURVA DE 32MM/90º - PVC SOLDÁVEL	unidade	830	ME
273	CURVA DE 40MM/90º - PVC SOLDÁVEL	unidade	830	ME
274	CURVA DE 50MM/90º - PVC SOLDÁVEL	unidade	830	ME
275	CURVA DE 60MM/90º - PVC SOLDÁVEL	unidade	830	ME
276	CURVA DE 75MM/90º - PVC SOLDÁVEL	unidade	830	ME
277	CURVA DE FERRO GALVANIZADO 90º 2.1/2"	unidade	700	ME
278	CURVA DE FERRO GALVANIZADO 90º 2"	unidade	700	ME
279	CURVA DE FERRO GALVANIZADO 90º 3"	unidade	700	ME
280	CURVA DE FERRO GALVANIZADO 90º 4"	unidade	700	ME
281	CURVA EM PLÁSTICO 2.1/2" ROSCÁVEL	unidade	175	ME
282	CURVA EM PLÁSTICO 2" ROSCÁVEL	unidade	175	ME
283	CURVA EM PLÁSTICO 3" ROSCÁVEL	unidade	175	ME
284	CURVA EM PLÁSTICO 4" ROSCÁVEL	unidade	175	ME
285	CURVA PARA ELETRODUTO LONGO 90 GRAUS 1.1/2"	unidade	780	ME
286	DESCASCADOR DE FIOS	unidade	30	ME
287	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	unidade	30	ME
288	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO LISA	unidade	50	ME
289	DISCO DE CORTE 5/8 X 1/8 12	unidade	50	ME
290	DISCO DE CORTE 7" ( 7 X 1/8 X 7/8 )	unidade	260	ME
291	DISCO PARA MAQUINTA PARA MADEIRA	unidade	150	ME
292	DISCO PARA MAQUITA PARA LAJOTA	unidade	150	ME
293	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	unidade	260	ME
294	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	unidade	100	ME



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



295	DISJUNTOR BIPOLAR 60A	unidade	40 ME
296	DISJUNTOR BIPOLAR 75A	unidade	60 ME
297	DISJUNTOR MONO 16A	unidade	150 ME
298	DISJUNTOR MONO 20A	unidade	150 ME
299	DISJUNTOR MONO 25A	unidade	80 ME
300	DISJUNTOR MONO 32A	unidade	80 ME
301	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 100A	unidade	105 ME
302	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16A	unidade	105 ME
303	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 20A	unidade	105 ME
304	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 32A	unidade	105 ME
305	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40A	unidade	105 ME
306	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50A	unidade	105 ME
307	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 60A	unidade	105 ME
308	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 70A	unidade	105 ME
309	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 80A	unidade	105 ME
310	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 90A	unidade	105 ME
311	DOBRADIÇA ZINCADA 2"	unidade	550 ME
312	DOBRADIÇA ZINCADA 4" C/ PARAFUSOS 3,8X22MM	unidade	850 ME
313	DOBRADIÇA ZINCADA 2.1/2" C/ PARAFUSOS DE 3,2X20MM	unidade	550 ME
314	DOBRADIÇA ZINCADA 3" C/ PARAFUSOS DE 3,2X20MM	unidade	850 ME
315	DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2" C/ PARAFUSOS 3,8X22MM	unidade	550 ME
316	ELETRODO SERRALHEIRO 2,50	Quilo	100 ME
317	ELETRODO SERRALHEIRO 3,25	Quilo	100 ME
318	ELETRODO SERRALHEIRO 4.0	Quilo	60 ME
319	ELETRODUTO ROSCÁVEL PVC 1 1/2" COM 3 METROS PRETO	unidade	630 ME
320	EMENDA PARA FORRO PVC	Metro	1300 ME
321	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO COM ADAPTADOR ROSCA DE 1/2" COM 40 CM	unidade	470 ME
322	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO COM ADAPTADOR ROSCA DE 1/2" COM 50 CM	unidade	470 ME
323	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO COM ADAPTADOR ROSCA DE 1/2" COM 60 CM	unidade	470 ME
324	ENXADA ESTREITA 38MM COM CABO DE MADEIRA 130CM	unidade	260 ME
325	ENXADA LARGA 2,5 COM CABO – 145CM	unidade	410 ME
326	ENXADÃO ESTREITO 2,5 C/ CABO	unidade	200 ME
327	ENXADECO CX C/ 6 UNIDADES	Caixa	110 ME
328	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO – VINTE CINCO – (25) DEGRAUS ALTURA – 5.10X9 MT	unidade	5 ME
329	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO – VINTE DOIS – (22) DEGRAUS– ALTURA– 4.20X7,2 MT	unidade	5 ME
330	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO – VINTE NOVE – (29) DEGRAUS – ALTURA–6.30X40 MT	unidade	5 ME
331	ESCADA EM ALUMINIO DE 02 LANCES C/ 12 MTS	unidade	10 ME
332	ESCADA EM ALUMÍNIO DE 06 DEGRAUS	unidade	80 ME
333	ESCADA EM FIBRA DE VIDRO DE 07 DEGRAUS	unidade	60 ME
334	ESCADA EM FIBRA DE VIDRO DE 10 DEGRAUS	unidade	40 ME
335	ESCOVA DE AÇO C/ CABO	unidade	50 ME
336	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7" 2.200 WATTS ROTAÇÃO DE 8.500 RPM	unidade	5 ME
337	ESPAÇADOR 2MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	100 ME
338	ESPAÇADOR 3MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	100 ME
339	ESPAÇADOR 4MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	100 ME



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



340	ESPATULA DE AÇO 3" P/ PINTURA	unidade	50 ME
341	ESPATULA DE AÇO 4" P/ PINTURA	unidade	50 ME
342	ESPONJA DE PEDREIRO	unidade	100 ME
343	ESQUADRO DE ALUMÍNIO 30CM	unidade	15 ME
344	EXTENÇÃO DE 3 ENTRADAS 10A 3MTS	unidade	370 ME
345	EXTENÇÃO DE 3 ENTRADAS 10A 5MTS	unidade	370 ME
346	EXTENÇÃO DE 3 ENTRADAS 20A 3MTS	unidade	235 ME
347	EXTENÇÃO DE 3 ENTRADAS 20A 5MTS	unidade	235 ME
348	EXTENSÃO DE 3 ENTRADAS 10A 10 MTS	unidade	370 ME
349	EXTENSÃO DE 3 ENTRADAS 20A 10 MTS	unidade	235 ME
350	FACÃO 16"	unidade	50 ME
351	FACÃO 20 PELEGADA	unidade	100 ME
352	FACÃO 22	unidade	150 ME
353	FECHADURA COLONIAL EXTERNA P/ PORTA DE MADEIRA	unidade	100 ME
354	FECHADURA EXTERNA P/ PORTA DE MADEIRA	unidade	900 ME
355	FECHADURA P/ PORTA DE BANHEIRO	unidade	650 ME
356	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER	unidade	225 ME
357	FECHADURA TUBO PARA PORTA DE ARMÁRIO	unidade	1200 ME
358	FERROLHO 3"	unidade	900 ME
359	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS DE 3MTS	unidade	235 ME
360	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS C/ FUSÍVEL CABO DE 3M- 20AMP	unidade	235 ME
361	FITA ISOLANTE (ALTA TENSÃO) 19MM X 10 METROS	unidade	500 ME
362	FITA ISOLANTE (BAIXA TENSÃO) 19MM X 10 METROS	unidade	900 ME
363	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	unidade	1250 ME
364	FITA VEDAROSCA 18X50MTS	unidade	660 ME
365	FITA ZEBRADA 70MM X 200MT SEM ADESIVO	unidade	300 ME
366	FLANGE DE FERRO GALVANIZADO 2.1/2"	unidade	1100 ME
370	FOICE ROÇADEIRA COM CABO MADEIRA ESPECIFICAÇÃO: DE 130CM	unidade	100 ME
372	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA, COM DUAS BATERIA DE LÍTIO, COM MANDRIL 3/8 12V E MALETA COM BICOS DE ENCAIXE	unidade	15 ME
373	GRAMPO FIXA FIO MIGUELÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES	pacote	450 ME
374	HASTE P/ ATERRAMENTO COBREADO 1,2MT	unidade	500 ME
375	HASTEL P/ ATERRAMENTO COBREADO 2,4MTS	unidade	280 ME
376	INTERRUPTOR 1 TECLA + 2 TOMADA 20A 2P+T	unidade	350 ME
377	INTERRUPTOR 1 TECLA +1 TOMADA 20A 2P+T	unidade	350 ME
378	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA	unidade	600 ME
379	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLA	unidade	550 ME
380	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLA + 1 TOMADA	unidade	1020 ME
381	INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TECLA	unidade	490 ME
382	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA POLARIZADA 2P+T 10A	unidade	900 ME
383	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA POLARIZADA 2P+T 10A	unidade	900 ME
384	INTERRUPTOR SIMPLES 2 SEÇÕES + TOMADA POLARIZADA 2P+T 10A	unidade	900 ME
385	ISOLADOR ROLDANA DE PLASTICA 24 X 24 MM – COM PREGO	unidade	350 ME
386	ISOLADOR ROLDANA DE PLASTICA 36 X 36 MM – COM PREGO	unidade	350 ME
388	JOELHEIRA DE BORRACHA PARA ASSENTAMENTO DE PISO	Par	10 ME
389	JOELHO DE 20MM/90º – PVC SOLDÁVEL	unidade	950 ME
390	JOELHO DE 25MM/90º – PVC SOLDÁVEL	unidade	950 ME



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



391	JOELHO DE 32MM/90º – PVC SOLDÁVEL	unidade	800 ME
392	JOELHO DE 40MM/90º – PVC SOLDÁVEL	unidade	800 ME
393	JOELHO DE 50MM/90º – PVC SOLDÁVEL	unidade	800 ME
394	JOELHO DE 60MM/90º – PVC SOLDÁVEL	unidade	800 ME
395	JOELHO EM PLÁSTICO 2.1/2" ROSCÁVEL	unidade	650 ME
396	JOELHO EM PLÁSTICO 2" ROSCÁVEL	unidade	650 ME
397	JOELHO EM PLÁSTICO 3" ROSCÁVEL	unidade	650 ME
398	JOELHO EM PLÁSTICO 4" ROSCÁVEL	unidade	650 ME
399	JOGO DE CHAVE ALLEN	Jogo	15 ME
400	JOGO DE CHAVE COMBINADA 26 PEÇAS 6 À 32 MM	Jogo	25 ME
401	KIT ACESSORIO PARA BANHEIRO 5 PEÇAS	Kit	600 ME
402	KIT ACESSORIOS STANDER METAL 5PÇS	Kit	220 ME
403	KIT SERRA COPO	Kit	20 ME
404	LAMBRI OND 0,80mm GA 2000mm X 1060mm	unidade	66 ME
405	LAMBRI OND 0,80mm GA 2500mm X 1060mm	unidade	55 ME
406	LÂMINA DE SERRA MANUAL, AÇO HSS, TAMANHO: 300 X 13 X 0,60MM, 24 DENTES POR POL.	unidade	20 ME
407	LÂMPADA DE LED 25 WATS	unidade	1550 ME
412	LÂMPADA DESCARGA VAPOR METÁLICO 400W E-40	unidade	1200 ME
413	LÂMPADA LED 12 WATS	unidade	2000 ME
414	LÂMPADA LED 20 WATS	unidade	2000 ME
415	LÁPIS CARPINTEIRO	unidade	60 ME
418	LINHA PARA PEDREIRO 100 MTS	unidade	25 ME
419	LIXA D'AGUA, TAMANHO: 225 X 275MM, GRÃO 120	unidade	220 ME
420	LIXA D'AGUA, TAMANHO: 225 X 275MM, GRÃO 320	unidade	170 ME
421	LIXA FERRO, TAMANHO: 225 X 275MM, GRÃO 320	unidade	300 ME
422	LIXA FERRO, TAMANHO: 225 X 275MM, GRÃO 80	unidade	780 ME
423	LIXA MASSA/MADEIRA, TAMANHO: 225 X 275MM, GRÃO P180	unidade	1050 ME
424	LONA LEVE ENCERADO 5X4	unidade	25 ME
425	LONA LEVE ENCERADO 7X6	unidade	25 ME
426	LONA LEVE ENCERADO 8X10	unidade	25 ME
427	LONA PRETA ROLO COM 4 MTS LARGURA X 100 MTS DE COMPRIMENTOS	rolo	20 ME
428	LONA PRETA ROLO COM 8 MTS LARGURA X 100 MTS DE COMPRIMENTOS	rolo	15 ME
429	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED	unidade	780 ME
430	LUVA DE BORRACHA 500 A 1000W PARA ELETRICISTA	Par	40 ME
431	LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA E RASPA	Par	350 ME
434	LUVA DE CORRER 20MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	2454 ME
435	LUVA DE CORRER 25MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	2454 ME
436	LUVA DE CORRER 32MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	1227 ME
437	LUVA DE CORRER 40MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	1227 ME
438	LUVA DE CORRER 50MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	1227 ME
440	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO AMARELA TAMANHO G	Par	2590 ME
441	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO AMARELA TAMANHO M	Par	2590 ME
442	LUVA DE MALHA PIGMENTADA, 4 FIOS, PUNHO COM ELÁSTICO	Par	1050 ME
445	LUVA DE RASPA – PUNHO LONGO 20CM – EPI	Par	90 ME
446	LUVA EM PLÁSTICO 2.1/2" ROSCÁVEL	unidade	511 ME
447	LUVA EM PLÁSTICO 2" ROSCÁVEL	unidade	511 ME



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



448	LUVA EM PLÁSTICO 3" ROSCÁVEL	unidade	204	ME
449	LUVA EM PLÁSTICO 4" ROSCÁVEL	unidade	409	ME
450	LUVA SIMPLES 110MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	1227	ME
451	LUVA SIMPLES 20MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	3067	ME
452	LUVA SIMPLES 25MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	3067	ME
453	LUVA SIMPLES 32MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	3067	ME
454	LUVA SIMPLES 40MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	1227	ME
455	LUVA SIMPLES 50MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	1227	ME
456	LUVA SIMPLES 60MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	1227	ME
457	LUVA SIMPLES 75MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	1227	ME
458	LUVA SIMPLES 85MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	1227	ME
459	LUVA SIMPLES DE FERRO DE GALVANIZADO 2.1/2	unidade	1022	ME
460	LUVA SIMPLES DE FERRO DE GALVANIZADO 3"	unidade	1022	ME
461	LUVA SIMPLES DE FERRO DE GALVANIZADO 4"	unidade	1022	ME
462	LUVA SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO DE 2"	unidade	1022	ME
463	LUVA UNIÃO 20MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	511	ME
464	LUVA UNIÃO 25MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	511	ME
465	LUVA UNIÃO 32MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	511	ME
466	LUVA UNIÃO 40MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	511	ME
467	LUVA UNIÃO 50MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	511	ME
468	LUVA UNIÃO 60MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	511	ME
469	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER REVESTIDO DE PVC EM AMBAS AS FACES (KP), COM CAPUZ, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER E VELCRO. COM LUVA E BOTA DE TAMANHO 37 A 42	conjunto	20	ME
470	MANGUEIRA CRISTAL TRANSPARENTE 1 POLEGADA X 3MM	Metro	1800	ME
471	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM DE 30 METROS COM ENGATE E ESGUICHO	unidade	270	ME
472	MANGUEIRA FLEX TRANSPARENTE EM PVC 3 CAMADAS 10 M COM ENGATE ROSQUEADO E ESGUICHO	unidade	450	ME
473	MANILHA SAPATILHA GALVANIZADA	unidade	25	ME
475	MARRETA OITAVADA 1000 G, CABO DE MADEIRA	unidade	90	ME
477	MARRETA OITAVADA 3000 G, CABO DE MADEIRA	unidade	85	ME
478	MARRETA OITAVADA 500 G, CABO DE MADEIRA	unidade	105	ME
479	MARRETA OITAVADA 5000 G, CABO DE MADEIRA		75	ME
480	MARTELETE PERFURADOR, ESPECIFICAÇÃO: POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA: 800 W; ENERGIA DE IMPACTO: 2,7 J; DIMENSÕES DA FERRAMENTA (COMPRIMENTO): 377 MM; NÚMERO MÁX. DE IMPACTOS: 0 – 4.000 I.P.M.; Nº DE ROTAÇÕES NOMINAIS: 0 – 900 R.P.M.; PESO: 2,8 KG; DIMENSÕES DA FERRAMENTA (LARGURA): 83 MM; DIMENSÕES DA FERRAMENTA (ALTURA): 210 MM;	unidade	5	ME
482	MARTELO DE UNHA, ESPECIFICAÇÃO: CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL; ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA; CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPÓXI; DIÂMETRO DA CABEÇA: 23 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 300 MM	unidade	100	ME
483	MÁSCARA DE SOLDA AUTO ESCURECIMENTO FIXA TONALIDADE 11 AUTOMÁTICA; ESPECIFICAÇÃO: CARÇA FABRICADA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA; PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA E INFRAVERMELHO; DIMENSÕES: 108 X 51 X 5,5 MM; ÁREA DE VISÃO: 90 X 34 MM; TEMPO DE ATIVAÇÃO: (CLARO–ESCURO: 0,5 MILISSEGUNDOS; ESCURO–CLARO: 0.2 ~ 0.4 SEGUNDO	Pacote	10	ME



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



	(AUTOMÁTICO)); ULTRAVIOLETA: DIN16 E INFRAVERMELHO; TONALIDADE – ESTADO CLARO: DIN3   ESTADO ESCURO: DIN11; TEMPERATURA DE TRABALHO: –20°C ~ 65°C; CASSETE: PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO E RESISTENTE AO FOGO; ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍCIO; LENTE PROTETORA: ACRÍLICO – RESISTENTE A IMPACTO E REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; CARNEIRA: REGULÁVEL (HORIZONTAL E VERTICAL)		
484	MASCARA FACIAL COM TELA PARA PROTEÇÃO EM AÇO	unidade	60 ME
485	MÁSCARA RESPIRADOR C/ 1 FILTRO PESTICIDA E VENENOS, ESPECIFICAÇÃO: RESPIRADOR 1/4 FACIAL, DUAS VÁLVULAS DE EXALAÇÃO E UMA ENTRADA PARA FILTRO PESTICIDA (INCLUSO);	unidade	150 ME
487	MASSA ACRÍLICA – LATA COM 3,6L	Lata	200 ME
488	MASSA ASFÁLTICA – CARBOLÁSTICO PRETO NÚMERO 1 – LATA COM 1KG	Lata	220 ME
489	MASSA CORRIDA – BALDE COM 18L	balde	500 ME
490	MASSA CORRIDA – LATA COM 3,6L	Lata	200 ME
491	MECANISMO COMPLETO DE DESCARGA ACOPLADA AO VASO	unidade	700 ME
492	METALON 20mm X 20mm 0,95mm GA 6000mm I	unidade	557 ME
493	METALON 25mm X 25mm 0,95mm GA 6000mm I	unidade	225 ME
494	METALON 30mm X 20mm 0,95mm GA 6000mm I	unidade	338 ME
495	METALON 30mm X 30mm 0,95mm GA 6000mm I	unidade	280 ME
496	METALON 40mm X 20mm 0,95mm GA 6000mm I	unidade	375 ME
497	METALON 40mm X 40mm 2,00mm LQ 6000mm I	unidade	85 ME
498	METALON 50mm X 30mm 0,95mm GA 6000mm I	unidade	280 ME
499	METALON 50mm X 50mm 2,00mm LQ 6000mm I	unidade	65 ME
500	METALON 80mm X 40mm 2,00mm LQ 6000mm I	unidade	58 ME
501	METALON 80mm X 80mm 2,00mm LQ 6000mm I	unidade	55 ME
504	MOSQUETÃO OVAL EM INOX 4X41MM 230KG TRAVA COM ROSCA	unidade	50 ME
505	MULTÍMETRO DIGITAL CORRENTE AC/DC TENSÃO 200M 1000V BATERIA, DADOS: DVC: 220MV – 1000V; ACV: 200V –750V; DCA: 200UA –10A; OHM: 200 –2000K; HFE: SIM; TESTE DE DIODO: SIM; AVISO SONORO: SIM; ONDA QUADRADA O/P: SIM; LEITURA DISPLAY: 1999; FUNCIONA COM PILHA 9V		30 ME
506	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO 2.1/2"	unidade	1100 ME
507	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO 2"	unidade	1100 ME
508	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO 2"	unidade	1100 ME
509	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO 3"	unidade	1100 ME
510	NIPLE EM PLÁSTICO 2.1/2" ROSCÁVEL	unidade	550 ME
511	NIPLE EM PLÁSTICO 2" ROSCÁVEL	unidade	550 ME
512	NIPLE EM PLÁSTICO 3" ROSCÁVEL	unidade	550 ME
513	NIPLE EM PLÁSTICO 4" ROSCÁVEL	unidade	550 ME
514	NÍVEL A LASER DE LINHAS; ESPECIFICAÇÃO: POSIÇÕES DO LASER: HORIZONTAL, VERTICAL; TIPOS DE NÍVEL LASER: LINHA; TIPOS DE ALIMENTAÇÃO: PILHAS AA; DISTÂNCIA MÁXIMA DE MEDIÇÃO: 30 M; PRECISÃO DO LASER: 0.3 MM; QUANTIDADE DE LINHAS: 2; COM ÍMÃ E COM ALARME DE DESNIVELAMENTO.	unidade	3 ME
515	NÍVEL ALUMÍNIO; COM BASE MAGNÉTICA E 03 BOLHAS; COMPRIMENTO: 35CM 14 POLEGADAS	unidade	15 ME
516	OBTURADOR PARA OBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA 3/4, PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote	150 ME
517	ÓCULOS DE SEGURANÇA – AMPLA VISÃO (INCOLOR)	unidade	1110 ME
518	OCULOS WAVE FUME	unidade	100 ME



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



519	OCULOS WAVE FUME INCOLOR	unidade	100 ME
520	ÓLEO LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE ANTIFERRUGEM 300ML	unidade	125 ME
521	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO PARA MÁQUINAS E FERRAMENTAS 100ML, SEM ADITIVOS, DERIVADO DE PETRÓLEO.	unidade	4 ME
522	PÁ DE BICO COM CABO CABO DE MADEIRA DE 71CM	unidade	600 ME
523	PÁ QUADRADA CABO DE MADEIRA DE 120 CM	unidade	200 ME
524	PAFLON PLÁSTICO E-27 (BASE PARA LÂMPADA)	unidade	2000 ME
525	PARAFUSO COM BUCHA Nº 06		1200 ME
526	PARAFUSO COM BUCHA Nº 07	unidade	1200 ME
527	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08	unidade	1500 ME
528	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10	unidade	1000 ME
529	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 200MM COM PORCA	unidade	600 ME
530	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 300MM COM PORCA	unidade	600 ME
531	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 38MM COM PORCA	unidade	600 ME
532	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 400MM COM PORCA	unidade	600 ME
533	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 600MM COM PORCA	unidade	600 ME
534	PARAFUSO MÁQUINA 16X 150MM COM PORCA	unidade	600 ME
535	PARAFUSO ROSCA DUPLA AÇO GALVANIZADO A FOGO 16X600MM COM PORCAS EM AÇO GALVANIZADAS.	unidade	600 ME
536	PARAFUSO TELHA 5/16X110MM ZINCADO + CONJUNTO DE VEDAÇÃO	unidade	2000 ME
537	PARAFUSOS COM BUCHAS, ARRUELAS E PORCAS CROMADAS, TAMANHO: PARAFUSO DE 80MM; BUCHA: 10MM	Pacote	1500 ME
539	PENEIRA REDONDA PARA AREIA ARO 30 PLÁSTICO	unidade	50 ME
540	PENEIRA REDONDA PARA AREIA ARO 55 PLÁSTICO	unidade	25 ME
541	PERFIL ENR 3" 40mm 2,00mm LQ 6000mm I	unidade	95 ME
542	PERFIL ENR 3" 40mm 2,65mm LQ 6000mm I	unidade	75 ME
543	PERFIL ENR 3" 40mm 3,00mm LQ 6000mm I	unidade	65 ME
544	PERFIL ENR 4" 40mm 2,00mm LQ 6000mm I	unidade	85 ME
545	PERFIL ENR 4" 40mm 2,65mm LQ 6000mm I	unidade	40 ME
546	PERFIL ENR 4" 40mm 3,00mm LQ 6000mm I	unidade	55 ME
547	PERFIL ENR 5" 50mm 2,00mm LQ 6000mm I	unidade	75 ME
548	PERFIL ENR 5" 50mm 2,65mm LQ 6000mm I	unidade	57 ME
549	PERFIL U 2" 25mm 2,00mm LQ 6000mm I	unidade	60 ME
550	PERFIL U 3" 40mm 2,00mm LQ 6000mm I	unidade	75 ME
551	PERFIL U 3" 40mm 2,65mm LQ 6000mm I	unidade	57 ME
552	PERFIL U 3" 40mm 3,00mm LQ 6000mm I	unidade	50 ME
553	PERFIL U 3" 40mm 4,75mm LQ 6000mm I	unidade	35 ME
554	PERFIL U 4" 40mm 2,00mm LQ 6000mm I	unidade	75 ME
555	PERFIL U 4" 40mm 2,65mm LQ 6000mm I	unidade	60 ME
556	PERFIL U 4" 40mm 3,00mm LQ 6000mm I	unidade	50 ME
557	PERFIL U 4" 40mm 4,75mm LQ 6000mm I	unidade	30 ME
558	PERFIL U 5" 50mm 3,00mm LQ 6000mm I	unidade	40 ME
559	PERFIL U 5" 50mm 4,75mm LQ 6000mm I	unidade	27 ME
560	PERFIL U 6" 50mm 2,00mm LQ 6000mm I	unidade	55 ME
561	PERFIL U 6" 50mm 2,65mm LQ 6000mm I	unidade	35 ME
562	PERFIL U LEVE 1,25mm GA 6000mm I	unidade	350 ME
563	PERNEIRA DE SEGURANÇA EM COURO ATÉ O JOELHO VELCRO	Par	200 ME





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



564	PERNEIRA EM RASPA COM VELCRO	unidade	150	ME
567	PICARETA ALVIÃO COM CABO DE MADEIRA DE 90CM	unidade	50	ME
571	PLACA CEGA 4X2"	unidade	650	ME
572	PLACA CEGA 4X4"	unidade	370	ME
573	PLUG FEMEA 2P + T 10A	unidade	700	ME
574	PLUG FEMEA 2P + T 20A	unidade	390	ME
575	PLUG MACHO 2P + T 10A	unidade	700	ME
576	PLUG MACHO 2P + T 20A	unidade	390	ME
577	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25X8"	unidade	200	ME
578	PREGO DE AÇO COM CABEÇA – TAMANHO 1.1/2 X 13	quilograma	300	ME
579	PREGO DE AÇO COM CABEÇA – TAMANHO 2.1/2 X 12	quilograma	300	ME
580	PREGO DE AÇO COM CABEÇA – TAMANHO 3 X 9	quilograma	500	ME
581	PREGO DE AÇO SEM CABEÇA – TAMANHO 1.1/2 X 13	quilograma	150	ME
582	PREGO DE AÇO SEM CABEÇA – TAMANHO 2.1/2 X 12	quilograma	150	ME
583	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18X27 COM BORRACHA	quilograma	150	ME
584	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE COM CORDÃO	unidade	350	ME
585	PRUMO METAL DE PAREDE DE 500G	unidade	15	ME
586	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 A 18 DISJUNTORES, FABRICADO EM PVC	unidade	130	ME
590	REGADOR DE 10L, FABRICADO EM PVC	unidade	31	ME
591	REGISTRO DE ESFERA 20 MM PVC SOLDÁVEL	unidade	900	ME
592	REGISTRO DE ESFERA 25 MM PVC SOLDÁVEL	unidade	900	ME
593	REGISTRO DE ESFERA 32 MM PVC SOLDÁVEL	unidade	900	ME
594	REGISTRO DE ESFERA 40 MM PVC SOLDÁVEL	unidade	900	ME
600	REGISTRO DE INOX TIPO ESTRELA PARA CHUVEIRO DE 20MM	unidade	370	ME
601	REGISTRO DE INOX TIPO ESTRELA PARA CHUVEIRO DE 25MM	unidade	290	ME
602	REJUNTE PARA PISO CERÂMICO	quilograma	500	ME
603	RELE BIMETALICO SOBRECARGA 15–23A	unidade	150	ME
604	RELE BIMETALICO SOBRECARGA 50–63A	unidade	150	ME
605	RELE FALTA DE FASE BIFÁSICO ALTRONIC SEM NEUTRO 220A 240V FFS 01	unidade	30	ME
606	RELE FALTA DE FASE MONOFÁSICO ALTRONIC COM NEUTRO 220V FFS 01	unidade	30	ME
607	RELE FALTA DE FASE TRIFÁSICO ALTRONIC SEM NEUTRO 220A 380V FFS 01	unidade	45	ME
609	RODA FORRO PVC TIPO "U" BRANCO – PEÇAS COM 6,00MTS	unidade	1300	ME
610	ROLO DE ESPUMA 09 CM COM CABO PLÁSTICO	unidade	50	ME
611	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO PLÁSTICO	unidade	250	ME
612	ROLO DE ESPUMA 23 CM COM CABO PLÁSTICO	unidade	250	ME
613	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 05 CM COM CABO PLÁSTICO	unidade	89	ME
614	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 09 CM COM CABO PLÁSTICO	unidade	90	ME
615	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO PLÁSTICO	unidade	250	ME
620	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	Balde	200	ME
621	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	Balde	270	ME
622	SERROTE PROFISSIONAL COM CABO EM MADEIRA 18"		10	ME
623	SERROTE PROFISSIONAL COM CABO EM MADEIRA 22"	unidade	20	ME
624	SERROTE PROFISSIONAL COM CABO EM MADEIRA 26"	unidade	30	ME
625	SIFÃO SANFONADO COM COPO UNIVERSAL – AJUSTÁVEL FLEXÍVEL – COR: BRANCO	unidade	410	ME
626	SIFÃO SANFONADO DUPLO UNIVERSAL – AJUSTÁVEL FLEXÍVEL – COR: BRANCO	unidade	410	ME
627	SIFÃO SANFONADO TRIPLO UNIVERSAL – AJUSTÁVEL FLEXÍVEL – COR: BRANCO	unidade	250	ME



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



628	SPUD – BOLSA EMBORRACHADA PARA TUBO DE 40MM	unidade	320 ME
629	SUPERCAL – PACOTE COM 5KG	unidade	100 ME
630	TALHADEIRA CHATA 10"	unidade	60 ME
631	TANQUE DUPLO SINTÉTICO/FIBRA 110X55CM	unidade	235 ME
633	TÊ DE 110MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	620 ME
634	TÊ DE 20MM/90º – PVC SOLDÁVEL	unidade	620 ME
635	TÊ DE 25MM/90º – PVC SOLDÁVEL	unidade	620 ME
636	TÊ DE 32MM/90º – PVC SOLDÁVEL	unidade	620 ME
637	TÊ DE 40MM/90º – PVC SOLDÁVEL	unidade	620 ME
638	TÊ DE 50MM/90º – PVC SOLDÁVEL	unidade	620 ME
639	TÊ DE 60MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	620 ME
640	TÊ DE 75MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	620 ME
641	TÊ DE 85MM – PVC SOLDÁVEL	unidade	620 ME
642	TÊ EM PLÁSTICO 3" ROSCÁVEL	unidade	285 ME
643	TÊ EM PLÁSTICO 2.1/2" ROSCÁVEL	unidade	285 ME
644	TÊ EM PLÁSTICO 2" ROSCÁVEL	unidade	285 ME
645	TÊ EM PLÁSTICO 4" ROSCÁVEL	unidade	285 ME
647	TÊ FERRO EM FERRO GALVANIZADO DE 2"	unidade	1240 ME
648	TÊ FERRO EM FERRO GALVANIZADO DE 3"	unidade	1240 ME
649	TÊ FERRO EM FERRO GALVANIZADO DE 4"	unidade	1240 ME
650	TELA DE PROTEÇÃO GUARDA CORPO LARANJA E BRANCA 1,20X50 METROS	Metro	1500 ME
652	TELHA DE BARRO PARA CAPOTE	unidade	13000 ME
654	TENDA GAZEBO TECIDO RÁFIA BASE 3X3M + SACOLA TRANSPORTE	unidade	38 ME
655	TESOURA PARA PODA 200 MM COM MOLA AÇO INOXIDÁVEL	unidade	70 ME
656	TESOURA PODA – TESOURÃO PARA JARDINAGEM; GRAMA E CERCA VIVA	unidade	100 ME
657	THINNER DILUENTE MULTIUSO – LATA COM 5000ML	unidade	270 ME
658	THINNER DILUENTE MULTIUSO – LATA COM 900ML	unidade	350 ME
662	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS)– RENDIMENTOS POR DEMÃO M <sup>2</sup> 60 A 90	Balde	450 ME
663	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS)– ACETINADO RENDIMENTOS POR DEMÃO M <sup>2</sup> 50 A 75	Balde	450 ME
664	TORNEIRA DE 1/2" PARA COZINHA COM ALAVANCA E JATO, COMPRIMENTO 18CM	unidade	1150 ME
665	TORNEIRA DE 1/2" PARA TANQUE, COMPRIMENTO 15CM	unidade	1020 ME
666	TORNEIRA DE 1/2", FABRICADA EM METAL PARA BEBEDOURO OU FILTRO	unidade	850 ME
667	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2" PARA JARDIM, PRETA	unidade	1800 ME
668	TORNEIRA PVC BRANCA DE 1/2" PARA LAVATÓRIO OU PIA	unidade	1250 ME
669	TRELIÇA DE 12MTS – PRODUZIDA EM AÇO	unidade	700 ME
670	TRELIÇA DE 6MTS – PRODUZIDA EM AÇO	unidade	1000 ME
671	TRENA DE 3MTS MANUAL EMBORRACHADA, COM FREIO DUPLO, COM FITA DE AÇO E CORPO EM ABS	unidade	1000 ME
672	TRENA DE 5MTS MANUAL EMBORRACHADA, COM FREIO DUPLO, COM FITA DE AÇO E CORPO EM ABS	unidade	505 ME
673	TRENA LONGA – FITA DE FIBRA DE VIDRO, LARG. 13MM, COMP. 10 MTS.	unidade	300 ME
674	TRENA LONGA – FITA DE FIBRA DE VIDRO, LARG. 13MM, COMP. 100 MTS.	unidade	200 ME
675	TRENA LONGA – FITA DE FIBRA DE VIDRO, LARG. 13MM, COMP. 50 MTS.	unidade	303 ME
676	TRINCHA MÉDIA 1" DE FIBRAS ARTIFICIAIS PRETAS E CABO PLÁSTICO.	unidade	80 ME



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**



677	TRINCHA MÉDIA 1.1/2" DE FIBRAS ARTIFICIAIS PRETAS E CABO PLÁSTICO.	unidade	70 ME
678	TRINCHA MÉDIA 1/2" DE FIBRAS ARTIFICIAIS PRETAS E CABO PLÁSTICO.	unidade	150 ME
679	TRINCHA MÉDIA 2" DE FIBRAS ARTIFICIAIS PRETAS E CABO PLÁSTICO.	unidade	80 ME
680	TRINCHA MÉDIA 2.1/2" DE FIBRAS ARTIFICIAIS PRETAS E CABO PLÁSTICO.	unidade	100 ME
681	TRINCHA MÉDIA 3" DE FIBRAS ARTIFICIAIS PRETAS E CABO PLÁSTICO.	unidade	150 ME
682	TRINCHA MÉDIA 3/4" DE FIBRAS ARTIFICIAIS PRETAS E CABO PLÁSTICO.	unidade	150 ME
683	TRINCHA MÉDIA 4" DE FIBRAS ARTIFICIAIS PRETAS E CABO PLÁSTICO.	unidade	50 ME
693	TUBO DE ÁGUA BRANCO 2.1/2" ROSCÁVEL	unidade	270 ME
694	TUBO DE ÁGUA BRANCO 2" ROSCÁVEL	unidade	270 ME
695	TUBO DE ÁGUA BRANCO 3" ROSCÁVEL	unidade	270 ME
696	TUBO DE ÁGUA BRANCO 4" ROSCÁVEL	unidade	270 ME
702	TUBO DESCIDA CAIXA DESCARGA EXTERNO 40MM CURVA 1,60M	unidade	920 ME
703	VÁLVULA DE SUÇÃO PARA POÇO DE PÉ 1.1/2"	unidade	495 ME
706	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO DE 1", SEM LADRÃO EM METAL CROMADO	unidade	1600 ME
707	VÁLVULAS DE ESCOAMENTO PARA TANQUE SEM LADRÃO 2.1/2 X 1.1/4 CROMADO	unidade	1200 ME
708	VASSOURA METAL JARDINAGEM COM CABO 22 DENTES	unidade	970 ME
712	VERGALHAO CA50 20,00mm RETO 12m	unidade	130 ME
713	VERGALHAO CA50 25,00mm RETO 12m	unidade	84 ME
717	VERNIZ ACRILICO INCOLOR, LATA COM 18 LITROS	unidade	200 ME
718	VERNIZ MARITIMO GALÃO COM 3.600 ML	unidade	300 ME

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

**Até 25% - COTA RESERVADA - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ID	UNIDADE	QUANTIDADE	PE
719	ADAPTADOR COM FLANGE 75MM-PVC	0010	unidade	100	ME
720	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE BALDE COM 18 LITROS	0030	Balde	250	ME
721	ARAME LISO ROLO C/ 1000 MTS	0049	Rolo	25	ME
722	AREIA FINA METRO CUBICO	0053	M3	500	ME
723	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	0064	unidade	150	ME
724	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA INFANTIL	0065	unidade	115	ME
725	BOMBA INJETORA 1 CV, COM BICO INJETOR	0079	unidade	62	ME
726	BOMBA INJETORA 3/4" VC, COM BICO INJETOR	0080	unidade	62	ME
727	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV PARA POÇO ARTESIANO	0081	unidade	100	ME
728	BOMBA SUBMERSA 900 – SAPO	0082	unidade	100	ME
729	BOTA CANO MÉDIO PVC, COM FORRO, TAMANHO 35 A 42, COR BRANCA	0083	unidade	675	ME
730	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA 10.000 LITROS	0153	unidade	40	ME
731	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA 2.000 LITROS	0154	unidade	40	ME
732	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA 3.000 LITROS	0155	unidade	40	ME
733	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA 5.000 LITROS	0156	unidade	40	ME
734	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA COMPLETA	0161	unidade	62	ME
735	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA COMPLETA	0163	unidade	70	ME
736	CAPA DE CHUVA, MANGA LONGA DE PVC, G – 1,2M DE ALTURA (MATERIAL RESISTENTE)	0184	unidade	275	ME



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



737	CARRO DE MÃO – EM CHAPA GALVANIZADA	0191	unidade	90 ME
738	CIMENTO SACO 50 KG	0235	unidade	12500 ME
739	FLANGE DE FERRO GALVANIZADO 2"	0367	unidade	275 ME
740	FLANGE DE FERRO GALVANIZADO 3"	0368	unidade	275 ME
741	FLANGE DE FERRO GALVANIZADO 4"	0369	unidade	275 ME
742	FORRO PVC 6M BRANCO 200X8MM	0371	M2	2350 ME
743	JANELA DE ALUMINIO COM VIDRO 1X1,50MTS	0387	unidade	107 ME
744	LÂMPADA DE LED 30 WATS	0408	unidade	390 ME
745	LÂMPADA DE LED 65 WATS	0409	unidade	612 ME
746	LÂMPADA DESCARGA VAPOR METÁLICO 150W E-40	0410	unidade	750 ME
747	LÂMPADA DESCARGA VAPOR METÁLICO 250W E-40	0411	unidade	500 ME
748	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	0416	unidade	162 ME
749	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA	0417	unidade	243 ME
750	LUVA DE CORRE 150MM – PVC SOLDÁVEL	0432	unidade	306 ME
751	LUVA DE CORRER 110MM – PVC SOLDÁVEL	0433	unidade	306 ME
752	LUVA DE CORRER 60MM – PVC SOLDÁVEL	0439	unidade	306 ME
753	LUVA DE PVC FORRADA PALMA ÁSPERA 60 CM – TAMANHO G	0443	par	1250 ME
754	LUVA DE PVC FORRADA PALMA ÁSPERA 60 CM – TAMANHO M	0444	par	1000 ME
755	MANTA TÉRMICA DE ALUMÍNIO DUPLA FACE, ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO DA MANTA:20,83 M; LARGURA DA MANTA:1,2 M; ÁREA DA MANTA (M <sup>2</sup> ):25; ESPESSURA APROXIMADA DA MANTA:0,18MM (+/- 0,01); REDUÇÃO DA TEMPERATURA DO AMBIENTE:ATÉ 9,5°; MATERIAL:FOLHA ALUMINIZADA, TECIDO DE RÁFIA E POLIETILENO; NÚMERO DE FACES ALUMINIZADAS:2 FACES; DE ACORDO COM A NORMA:ABNT NBR 15567	0474	M2	1000 ME
756	MARRETA OITAVADA 10000 G, CABO DE MADEIRA	0476	unidade	17 ME
757	MARTELO (MARRETA) DE BORRACHA PRETO GRANDE, ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE FABRICAÇÃO: PVC E CABO DE MADEIRA; COR: PRETO; PESO APROXIMADO: 800 GRAMAS; CABO DE MADEIRA E CABEÇA EM BORRACHA MACIÇA;	0481	unidade	25 ME
758	MASSA ACRÍLICA – BALDE COM 18L	0486	balde	125 ME
759	MICTORIO EM PORCELANA; MEDIDAS: 51.5 CM DE ALTURA X 29.5 CM DE LARGURA X 27 CM DE COMPRIMENTO; COM SIFAO INTEGRADO; COM ACESSORIOS PARA INSTALAÇÃO; COM VÁLVULA DE ACIONAMENTO	0502	unidade	130 ME
760	MICTÓRIO PADRÃO COLETIVO EM AÇO INOX, ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOX AISI 430; MEDIDAS: COMPRIMENTO 1200MM X LARGURA 380MM X ALTURA 385MM; ESPESSURA: 0,8MM; ACABAMENTO: POLIDO; SAÍDA DE ÁGUA: CENTRAL	0503	unidade	70 ME
761	PARA-RAIOS ÓXIDO DE ZINCO POLIMÉRICO 34,5KV COM SUPORTE	0538	unidade	142 ME
762	PIA DE APOIO EM AÇO INOX 120X52 CM	0565	unidade	100 ME
763	PIA DE APOIO EM AÇO INOX 200X55 CM	0566	unidade	137 ME
764	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 30X30	0568	Metro	625 ME
765	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 40X40	0569	Metro	625 ME
766	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45	0570	Metro	625 ME
767	REATOR LAMPADA VAPOR METALICO 250W EXTERNO	0587	unidade	500 ME
768	REATOR LAMPADA VAPOR METALICO 400W EXTERNO	0588	unidade	300 ME
769	REFLETOR PARA LÂMPADA MISTA VAPOR OU METALICO 250W E 400W	0589	unidade	175 ME



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**



770	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" PVC SOLDÁVEL	0595	unidade	225	ME
771	REGISTRO DE GAVETA 2.1/2" PVC SOLDÁVEL	0596	unidade	225	ME
772	REGISTRO DE GAVETA 2" PVC SOLDÁVEL	0597	unidade	225	ME
773	REGISTRO DE GAVETA 3" PVC SOLDÁVEL	0598	unidade	225	ME
774	REGISTRO DE GAVETA 4" PVC SOLDÁVEL	0599	unidade	225	ME
775	RELÉ FOTOELÉTRICO INSTANTÂNEO 220V 1000W/1800VA	0608	unidade	1000	ME
776	SACO MUDAS PLÁSTICO PRETO 32X32 – SACOS PLÁSTICOS COM FUROS PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA;	0616	Milheiro	3750	ME
777	SEIXO FINO METRO CUBICO	0617	M3	2500	ME
778	SEIXO GROSSA METRO CUBICO	0618	M3	1750	ME
779	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	0619	Balde	200	ME
780	TANQUE TRIPLO GRANDE SINTÉTICO/FIBRA 200X70CM	0632	unidade	58	ME
781	TÊ FERRO EM FERRO GALVANIZADO DE 2.1/2	0646	unidade	310	ME
782	TELHA DE BARRO – CERÂMICA – TIPO ROMANA	0651	unidade	21250	ME
783	TELHA DE FIBROCIMENTO 244 X 50 CM	0653	unidade	2750	ME
784	TIJOLO CERÂMICO COM 06 FUROS	0659	unidade	56875	ME
785	TINTA ACRÍLICA BRILHO 18 LITROS (BRANCO OU BRANCO GELO) RENDIMENTOS POR DEMÃO M² 300 A 400	0660	Balde	100	ME
786	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18 LITROS (CORES DIVERSAS) RENDIMENTOS POR DEMÃO M² 300 A 400	0661	Balde	100	ME
787	TUBO DE ÁGUA 110MM/06MM CL 15– PVC SOLDÁVEL	0684	unidade	630	ME
788	TUBO DE ÁGUA 20MM/06MM CL 15– PVC SOLDÁVEL	0685	unidade	630	ME
789	TUBO DE ÁGUA 25MM/06MM CL 15– PVC SOLDÁVEL	0686	unidade	630	ME
790	TUBO DE ÁGUA 32MM/06MM CL 15– PVC SOLDÁVEL	0687	unidade	630	ME
791	TUBO DE ÁGUA 40MM/06MM CL 15– PVC SOLDÁVEL	0688	unidade	630	ME
792	TUBO DE ÁGUA 50MM/06MM CL 15– PVC SOLDÁVEL	0689	unidade	630	ME
793	TUBO DE ÁGUA 60MM/06MM CL 15– PVC SOLDÁVEL	0690	unidade	630	ME
794	TUBO DE ÁGUA 75MM/06MM CL 15– PVC SOLDÁVEL	0691	unidade	630	ME
795	TUBO DE ÁGUA 85MM/06MM CL 15– PVC SOLDÁVEL	0692	unidade	630	ME
796	TUBO DE PVC 100MM – PARA ESGOTO	0697	unidade	327	ME
797	TUBO DE PVC 150MM – PARA ESGOTO	0698	unidade	327	ME
798	TUBO DE PVC 40MM – PARA ESGOTO	0699	unidade	327	ME
799	TUBO DE PVC 50MM – PARA ESGOTO	0700	unidade	327	ME
800	TUBO DE PVC 75MM – PARA ESGOTO	0701	unidade	327	ME
801	VÁLVULA DE SUÇÃO PARA POÇO DE PÉ 2.1/2"	0704	unidade	123	ME
802	VÁLVULA DE SUÇÃO PARA POÇO DE PÉ 3"	0705	unidade	123	ME
803	VERGALHAO CA 50 10,0mm Reto 12m	0709	unidade	9238	ME
804	VERGALHAO CA50 12,50mm RETO 12m	0710	unidade	1479	ME
805	VERGALHAO CA50 16,00mm RETO 12m	0711	unidade	702	ME
806	VERGALHAO CA50 6,30mm RETO 12m	0714	unidade	11632	ME
807	VERGALHAO CA50 8,00mm RETO 12M	0715	unidade	4810	ME
808	VERGALHAO CA60 5,00mm RETO 12m	0716	unidade	24648	ME

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, III, da Lei 123/06

ID - Item Divisível do Anexo II que foi estabelecida cota de 25%



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**



**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA**

**PROCESSO Nº XXXXXXX/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**

**OBJETO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	XXXXXXXXXXXXXXXXXX XX	XXXXXXXXXX X	UND	XXX	XXX	XXX

(\*) Recomenda-se que o nº do CNPJ seja indicado claramente, devendo ser o mesmo constante da documentação do Cadastro da Nota Fiscal, caso seja vencedora.

Prazo de validade da proposta, a contar da data de abertura do certame licitatório: \_\_\_\_\_  
(não inferior a 90 dias), na hipótese de não ser indicado prazo de validade, será considerado o prazo de **90 (noventa)** dias corridos.

Declaro que nos valores ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do contrato objeto desta proposta.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:            Fax:

E-mail:

Banco:            Agência:            C/C:

Local/Data:

Nome do Representante Legal:

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL XXXXX, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu prefeito, XXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº XXXXXX e portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXXX SSP/PA/Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº xxx/2022-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, para atender as necessidades da Prefeitura de Cametá e suas Secretaria vinculadas, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da(s) seguinte(s) empresa(s):

1. \_\_\_\_\_ (...nome da empresa...) \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (...município...) \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_ (...endereço completo...) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_./\_\_\_\_-\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_ (...nome completo...) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (...qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de identidade \_\_\_\_\_ (...nº, órgão emissor, UF...) \_\_\_\_\_ e CIC/MF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.-\_\_\_\_;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



2. \_\_\_\_\_ (...nome da empresa...) \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (...município...) \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_ (...endereço completo...) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_ (...nome completo...) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (...qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de identidade \_\_\_\_\_ (...nº, órgão emissor, UF...) \_\_\_\_\_ e CIC/MF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_; e

**Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, para atender as necessidades da Prefeitura de Cametá e suas Secretaria vinculadas de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº xxx/2022-PMC/SMXX e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata; 2 – a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº xxx/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. xx/2022-PMC/SMXX, como segue:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº xx/2022-PMC/SMXX.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº XXX/2022-PMC/SMXX, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

**CLÁUSULA QUARTA** - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

**CLAUSULA QUINTA** - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**



**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

**PARAGRAFO QUARTO** - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA** – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº xxx/2022-PMC/SMXX, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA SETIMA** - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

**CLÁUSULA OITAVA** – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA NONA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº xx/2022-PMC/SMXX, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá,..... de ..... de 2022.

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**Prefeito Municipal**

---

**Secretário (a)xxxxxxx**

---

**Empresa**



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**



**ANEXO VI**

**MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2022-PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022  
PROCESSO Nº XXXX/2022**

**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, para atender as necessidades da Prefeitura de Cametá e suas Secretaria vinculadas, conforme especificações e definições mínimas constantes no termo de referência, anexo i, do edital, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX, neste ato representado por seu prefeito, XXXXXXXXXXXX, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº XXXXXXXX e portador da cédula de identidade nº XXXXXXXX SSP/PA, secretario XXXXXXXXXXXX, no uso de suas atribuições, e do outro lado, a empresa ....., estabelecida na ....., bairro ....., CEP: ..... fone: ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. .... e com Inscrição Estadual nº. ...., e-mail. ...., neste ato representado pelo **Sr. ....**, ....., portador da Cédula de Identidade nº. .... e do CPF/MF nº. ...., têm entre si ajustados o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO:**

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**



demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

**2.1.** A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, para atender as necessidades da Prefeitura de Cametá e suas Secretaria vinculadas, conforme especificações e definições mínimas constantes neste Termo de Referência, Anexo I.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO:**

**3.1.**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**3.2.** O valor global para o objeto ora contratado importa em R\$ \_\_\_\_\_ ;

**CLÁUSULA QUARTA - ENDEREÇO E LOCAL DE ENTREGA:**

**4.1. O objeto deverá ser entregue conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.**

4.2 Manter junto à comissão de fiscalização, um representante e/ou preposto para acompanhamento das atividades, com poderes de substituir, acrescentar ou diminuir os objetos licitados.

4.3. Não será permitido o recebimento do objeto licitado sem o devido documento fiscal correspondente

**CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS:**

**5.1.** Integra o presente contrato, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do **Pregão Eletrônico nº XX/2022 – PMC/SMXX**, em especial o Edital, seus Anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1.** Sem que a isto limite seus direitos, terá o Contratante as seguintes garantias:

**6.1.1.** Receber o produto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

**6.1.2.** Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**



**6.2.** Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

**6.2.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

**6.2.2.** Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade do objeto licitado, ou conforme a necessidade da secretaria;

**6.2.3** Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes a execução do objeto licitado, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

**6.2.4.** A PMC/SMxx designara o fiscal do contrato e ficará responsáveis pela supervisão.

**6.2.5.** Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato;

**6.2.6.** Fornecer a CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculados ao presente contrato;

**6.2.7.** Exercer a fiscalização do contrato através de um representante, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da contratada o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

**6.2.8.** Receber definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

### **CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**7.1.** Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

**7.1.1.** Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

**7.1.2.** Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

**7.1.3.** Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que possa a empresa proceder correções;

**7.1.4.** Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

**7.2.** Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

**7.2.1** Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**



materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, no local e horário indicado;

**7.2.2** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

**7.2.3.** Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do produto;

**7.2.3.1.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da PMC/SMXX, nem poderá onerar o produto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante;

**7.2.4.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto licitado;

**7.2.5** Quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

**7.2.6** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;

**7.2.7** A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais empregados, sem ônus para a Contratante.

**7.2.8** Cumprir durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 § 5º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



**7.2.09.** Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, e-mail, dissolução da sociedade, falência e outros;

**7.2.10.** Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados, nos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**7.2.11.** Garantir que seus empregados ou prepostos portem crachá de identificação contendo foto, nome completo e o nome da CONTRATADA.

**7.2.12.** É expressamente vedada à CONTRATADA:

**7.2.12.1.** A veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

**7.2.13.2.** Caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:**

**8.1.** Todo o transporte a ser executado em função das entregas será de única e total responsabilidade da firma fornecedora, correndo por sua conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro, custos e demais despesas.

**8.2.** O recebimento do objeto licitado estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**8.3. Não sendo atendido às especificações, o objeto será devolvido, ficando a contratada obrigada a trocar, conforme TERMO DE REFERÊNCIA o produto que vier a ser recusado, de acordo com o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.**

**8.4.** Concluindo que o objeto licitado fornecido é de baixa qualidade, poderá a PMC/SMXX aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório, sem prejuízo das demais previstas na legislação.

**CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**9.1.** A Contratada apresentará Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do contratado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.





**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**



- 9.2. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pela Coordenação de Finanças da Contratante.
- 9.3. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 3.2. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.
- 9.4. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos produtos tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.
- 9.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital e do contrato.
- 9.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.

**CLÁUSULA DECIMA – DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO CONTRATANTE:**

- 10.1. Da Supervisão:
  - 10.1.1. CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA XXXX.
- 10.2. Da Atestação das Aquisições:
  - 10.2.1. FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA E SECRETARIA XXXX.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**

11.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da Prefeitura Municipal de Cametá e Secretarias XXXX para o exercício de 2022, como a seguir especificado:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



11.2. Será providenciada pelo CONTRATANTE a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para a sua respectiva cobertura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**12.1.** O prazo de vigência do presente ajuste é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

**12.2.** A entrega dos produtos adquiridos deverá ser feita após ao recebimento da Nota de Empenho, conforme prazo de entrega, sob pena de multa, atendido o **estipulado nas Clausulas Segunda e Terceira** deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

**13.1.** O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO:**

**14.1.** No interesse da Administração, o valor inicial contratado poderá ser acrescido ou suprimido até os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

**14.2.** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos materiais contratados.

**14.3.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**15.1.** A **CONTRATANTE**, conforme os **itens do Termo de referência**, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício desse direito.

**15.2.** O servidor designado para atuar como fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

**15.2.1.** Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



- 15.2.2. Conferir se os produtos estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;
- 15.2.3. Rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme o termo discriminados na proposta da CONTRATADA e no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação;
- 15.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 16.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 16.1.2. apresentar documentação falsa;
- 16.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 16.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.5. não mantiver a proposta;
- 16.1.6. cometer fraude fiscal;
- 16.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 16.3.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;
- 16.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contados da comunicação oficial;
- 16.3.3. O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte)** dias corridos, contados da comunicação oficial;
- 16.3.4. O atraso injustificado na entrega dos materiais no qual se compromete a contratada sujeitará esta a pagamento de multa moratória equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação, limitada a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da administração, poderá ser



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**



considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.

16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

16.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**16.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

**17.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**17.2.** A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

**17.3.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**17.4.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0971/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO:**

**18.1.** As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:**

**19.1.** O presente Contrato será publicado sob forma de extrato em Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:**

**20.1.** É competente o foro da Cidade de Cametá, Estado do Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Cametá, de de 2022.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: